

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão na fase em que se encontra do Pregão Eletrônico n.º 003/2026 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual de resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos e seu transporte e entrega até o Aterro Municipal de Umuarama, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes a este Município, em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 40350/2026 pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conforme Comunicação Interna nº 644/2026 da Secretaria da Procuradoria-Geral, fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 003/2026, no estado em que se encontra, até ulterior deliberação.
Ficam igualmente suspensos todos os prazos e atos subsequentes do certame até nova comunicação oficial.
Umuarama, 20 de fevereiro de 2026.
JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2025.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2025, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de fevereiro de 2026 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- WESTRATOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA – CNPJ: 29.607.386/0001-86
- RM COMERCIO DE PECAS E MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 58.937.717/0001-44;
- A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS – CNPJ: 32.609.165/0001-51
- V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA – CNPJ 06.165.408/0001-08;
- K C MARTINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS CNPJ: 50.178.006/0001-21.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO “PESADOS”, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, FABRICANTE OU SIMILAR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPORÁ SINDIREPA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 044/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
EMENTA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO GUAIPIORÁ IV, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Guaiaporá IV, localizado neste município, pertencente à Transcrição nº 56 de propriedade de Durval Stefanoni, Matrícula nº 12.798 de propriedade de Antônio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes, Matrícula nº 7.075 de propriedade de Ângelo Cezar e Deomar Aparecida Reggiolli Cezar, Matrícula nº 1.506 de propriedade de Miguel & Marchioli LTDA, Transcrição nº 9.026 de propriedade de Elpidio dos Santos e Matrícula nº 7.214 de propriedade de Alcides José da Silva, Matrícula nº 26.258 de propriedade do Município de Cafetal do Sul registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá-PR.
Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º - Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Sr. PEDRO MINORU INOUE, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2025.
Local: Câmara Municipal
Data: 23/02/2026
Hora: 17h15min.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: NOMEIA LEANA MARCOLIN PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 034/2025, de 15 de setembro de 2025; o Edital nº 047/2025, de 27 de outubro de 2025 – Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 006/2026, de 10 de fevereiro de 2026 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear LEANA MARCOLIN, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 7.555.598-9/PR e CPF sob nº 021.111.111-11, portadora do Título de Eleitor nº 11111111-11, inscrita no ROL de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de fevereiro de 2026, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 012/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 19 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



www.cafetaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orzell, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 007/2026 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
RESULTADO FINAL

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA (2ª CONVOCAÇÃO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 034/2025, de 15 de setembro de 2025, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 199/2025, de 14 de julho de 2025, RESOLVE,

TORNA PÚBLICO:

I - O RESULTADO FINAL da Prova Prática e Entrevista (2ª convocação), dos candidatos aprovados na 1ª etapa (Prova Objetiva) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 034/2025, para o cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, conforme segue:

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA							
Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	Prova Objetiva	Prova Prática	Entrevista	Nota Final	Classificação
10	CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA	071.650.899-00	35,0	20,0	10,0	65,0	1º
18	NILSON DE SOUZA	775.225.919-53	34,0	20,0	08,0	62,0	2º
09	JOSÉ MARCOS LOTERO	061.851.108-11	26,0	00,0	05,0	-	Reprovado
14	ELIZEU OURO DA PAIXÃO	079.207.559-53	28,0	Ausente	Ausente	-	Reprovado
15	CLAUDIO DE JESUS	963.340.345-04	29,0	Ausente	Ausente	-	Reprovado
01	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	735.379.609-49	26,0	Ausente	Ausente	-	Reprovado
12	JOSÉ PAULO UMBILINO DOS SANTOS	738.379.979-87	20,0	Ausente	Ausente	-	Reprovado
20	DIEGO OTAVIO DOS SANTOS ALVES	105.023.449-97	44,0	Ausente	Ausente	-	Reprovado

II - Caberá recurso contra o resultado final, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2026.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026

O Município de Cidade Gaúcha – PR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará dispensa de licitação cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e personalização de smart totem bebedouro, equipamento de alta tecnologia destinado à disponibilização de água potável em diferentes modalidades (gelada, quente, natural e para animais), com funcionalidades complementares, como sistema de brisa refrescante, voltado ao uso público no município de Cidade Gaúcha - PR.**

Os interessados poderão apresentar proposta de preços, preferencialmente acompanhada da documentação exigida, até 26 de Fevereiro de 2026, às 23h59min59s, horário de Brasília – DF.

O envio deverá ser feito exclusivamente por meio eletrônico, via Protocolo Online do Município, disponível no endereço abaixo:

<https://cidadegaucha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Selecionar o assunto: "Proposta Comercial – Dispensa de Licitação", mencionando a Dispensa de Licitação n.º 002/2026.

O aviso de contratação direta, com informações complementares, está disponível no site oficial do Município:
www.cidadegaucha.pr.gov.br, na aba "Licitações".

Cidade Gaúcha – PR, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de Arte em cerâmica, Esporte Radicais, Esportes Coletivos, Ginástica Rítmica e Xadrez a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaira - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 696/2025 de 22/12/2025, em conjunto com a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, designada pelo Decreto nº 605/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR INICIAL das empresas com INSCRIÇÕES PRELIMINARES (aquelas realizadas até o dia 12 de fevereiro de 2026 até as 17h00) conforme item 4.3. do edital) declaradas HABILITADAS e INABILITADAS perante o certame. Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

1) Habilitada(s):

PROponente:	CNPJ Nº:	MODALIDADE ESCOLHIDA:	REQUISITOS DO EDITAL:	RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO:
13.243.832 MARCOS DA CRUZ MORITZ (Profissional: Marcos da Cruz Moritz)	13.243.832/0001-80	ARTE CERÂMICA	ATENDIDO	HABILITADA
MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA (Profissional: Mayara Gabriele de Oliveira)	49.631.686/0001-08	GINÁSTICA RÍTMICA	ATENDIDO	HABILITADA

2) Inabilitada(s):

PROponente:	CNPJ Nº:	MODALIDADE ESCOLHIDA:	REQUISITOS DO EDITAL:	RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO:
MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA (Profissional: Diego Bonfim)	49.631.686/0001-08	GINÁSTICA RÍTMICA	NÃO ATENDIDO: Critério o constante no item 11.8	INABILITADA

Publique-se.
Guaira-PR, em 20 de fevereiro de 2026.
Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONCEITO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2025

Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaira-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 133/2025,

1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Concorrência em epígrafe, fica convocada a empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, para realizar a Prova de Conceito – POC, de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital e no Anexo 03. A avaliação será através da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 648/2025.

2. CONVOCAMOS conforme ordem de classificação, a empresa subsequente após aviso de inabilitação (em anexo ao processo) do Pregão Eletrônico nº 133/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a realização da Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, na data e horário, conforme as informações a seguir:

Data: 03 de março de 2026 (terça-feira)

Hora: 09h00min

Local: Sala de Reuniões – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Guaira – Paraná, CEP 85.980-000.

3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.

3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.

Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição. Atenciosamente,
Guaira/PR, 20 de fevereiro de 2026.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: IVANETE GONÇALVES
CNPJ: 026.119.639-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ (DETRAN-PR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R\$ 15.186,84 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze meses), contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
ALTO PARAÍSO-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/JMF – 75.377.200/0001-67

DECRETO N.º 018 / 2026

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL / RECAPAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, AS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA/PR, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, **ALEXANDRE LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a manutenção de ruas e avenidas do perímetro urbano e adjacências, permitindo a livre circulação de pessoas, bens e serviços, possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de licenciamento ambiental, da adequação de recapagem asfáltica da pavimentação em decorrência do uso e do clima:

DECRETA

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de licenciamento ambiental, adequação e pavimentação, as ruas e avenidas do perímetro urbano e adjacências:

TRECHO 1

ORD	LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO/BAIRRO/JARDIM
1	Avenida Piratinim	Residencial Cidade Alta
2	Rua Andorinha	Residencial Cidade Alta
3	Avenida Graíha Azul	Residencial Cidade Alta
4	Rua Curú	Residencial Cidade Alta
5	Rua Ramiro Barcelos	Bairro Bela Vista
6	Rua Lagoa Vermelha	Bairro Alvorada

TRECHO 2

ORD	LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO/BAIRRO/JARDIM
1	Rua Maria Leopoldina	Jardim Imperial
2	Rua Dom João VI	Jardim Imperial
3	Rua Benjamin Constant	Jardim Imperial
4	Rua Dom Pedro II	Jardim Imperial
5	Rua José Bonifácio	Jardim Imperial

TRECHO 3

ORD	LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO/BAIRRO/JARDIM
1	Travessa São Cristóvão e Cruzos	Bairro Alvorada
2	Rua Fridolino Staphenhorst	Bairro Jardins
3	Avenida Souza Naves	Bairro Jardins
4	Rua Milton Heinz	Bairro Jardins
5	Rua Duque de Caxias	Bairro Jardins

TRECHO 4

ORD	LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO/BAIRRO/JARDIM
1	Avenida Comendador Gentil Geraldi	Bairro Centro / Ouro Verde / Sol Nascente/Bela Vista/Aeroporto
2	Avenida Antonio Tormena	Bairro Centro/Bela Vista/Sol Nascente

TRECHO 5

ORD	LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO/BAIRRO/JARDIM
1	Rua Duque de Caxias	Bairro Centro/Jardins/Alvorada
2	Rua Itui	Bairro Aeroporto/Bela Vista
3	Rua Passo Fundo	Bairro Bela Vista
4	Rua Ramiro Barcelos	Bairro Centro
5	Rua Saldanha da Gama	Bairro Bela Vista
6	Rua João Paizinho	Bairro Centro/Jardins/Alvorada
7	Rua Marinho Caresia	Bairro Jardins
8	Rua Luiz Antonio de Moraes	Bairro Jardins/Alvorada
9	Rua Vasconcelos Jardim	Bairro Centro
10	Avenida Riquardense	Bairro Alvorada
11	Rua Dona Nícha	Bairro Alvorada
12	Rua 25 de Julho	Bairro Centro
13	Travessa São Domingos	Bairro Alvorada
14	Rua Milton Heinz	Bairro Alvorada
15	Rua Fridolino Staphenhorst	Bairro Alvorada
16	Rua Arthur Viero	Bairro Centro
17	Rua Firmino Vieira de Oliveira	Bairro Centro
18	Rua Torquato da Luz Barbosa	Bairro Centro/Sol Nascente
19	Rua Cruz Alta	Bairro Sol Nascente
20	Avenida Souza Naves	Bairro Jardins/Aeroporto
21	Rua Hugo Ribeiro do Carmo	Bairro Centro
22	Rua Mario Ribeiro Borges	Bairro Centro
23	Avenida Fanfa	Bairro Centro/Ouro Verde
24	Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira	Bairro Centro/Bela Vista/Sol Nascente
25	Avenida Olinto Cardoso de Lucena	Bairro Centro/Bela Vista/Sol Nascente

26	Rua Lagoa Vermelha	Bairro Bela Vista/Alvorada
27	Rua Pedro Júlio da Silva	Bairro Alvorada
28	Avenida Piratinim	Bairro Alvorada

Art. 2º. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



www.cafetaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orzell, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO Nº 45/2026 de 19 de fevereiro de 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	Esportes e Lazer		
06.001.27.812.1900.2.040	Ações esportivas e de lazer		
145	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
			20.000,00
			Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

<u>Redução</u>				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS			
10.001	Serviços públicos e rodoviários			
10.001.26.782.1800.2.01	Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal			
326	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:				20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa

Fila Única.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



CLASSIFICAÇÃO GERAL

19/02/2026 09:43:29

BERÇÁRIO					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALEX GIRON DOS SANTOS	M J F G	09/10/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 3º Colocado		
AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	A F D S S	16/10/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 1º Colocado		
ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA	S V L D S B *	01/09/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 6º Colocado		
ANA EDUARDA AFONSO	L S *	21/05/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 7º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 6º Colocado
ANA LUCIA FERNANDES	L F D	16/05/2025	CMEI CORA CORALINA - -, 4º Colocado		
ANDRESSA MARIA DA ROCHA	A R D S	04/07/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 1º Colocado		
BERLOUNEDIA MONTILUS	W K D S M	15/07/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 2º Colocado		
CAMILA APARECIDA MARTINS DA SILVA	M C F D S	01/08/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - -, 1º Colocado		
CAMILA RIBEIRO	J P R E	16/10/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 2º Colocado		
CAMILA THAIS BONARI DO CARMO BORTOLIN	A B B	15/05/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 6º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 5º Colocado
DANIELLA MOTA DOS ANJOS	J P M	11/06/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 3º Colocado		
DANIELLY APARECIDA BARBOSA	G H D O S	12/08/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 1º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EVA MARIA MARTINS BARCE	A M V	25/08/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 4º Colocado	
GABRIELI KAROLINA ASSAGRA	L A D S	24/06/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 2º Colocado	
GIOVANA CUSTÓDIO FIGUEIRA	R C F *	20/08/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - -, 6º Colocado
ISABELA FERREIRA DOS SANTOS STEVANATO	M C S	30/05/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - -, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 5º Colocado
JENNIFER THAIS OTAVIANO	J P O T	25/09/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 4º Colocado		
JESSICA MILLANI DE SOUZA	H M G	15/10/2025	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - -, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - -, 2º Colocado
JHONATAN ALEFF DE OLIVEIRA ZUMAS	E S D O	16/05/2025	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - -, 2º Colocado		
JULLYA OLIVEIRA SOUZA	A B O D A	08/05/2025	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 2º Colocado	
KARYNE KICH	A K G	09/10/2025	CMEI CORA CORALINA - -, 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - -, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 1º Colocado
LAYLLA KEYTT FERREIRA ORRIOLE KEYTT FERREIRA ORRIOLE	B M O P	11/08/2025	CMEI MADRE PAULINA - -, 5º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - -, 2º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 3º Colocado
LILIANE DA SILVA COELHO	M A C M	19/05/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 2º Colocado	
MAIARA ALVES PIRES	C L S	16/10/2025	CMEI CORA CORALINA - -, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 2º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - -, 2º Colocado
MARCELLA BRAGA FALASCHI	C F G	13/06/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - -, 1º Colocado		
MARCIA FERREIRA DA SILVA	E V R D S	08/05/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - -, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NATALIA APARECIDA VICENTE	I M V D A	18/10/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 4º Colocado		
PAMELA SUELEN PEREIRA RAIMUNDO	A F P R	16/09/2025	CMEI MADRE PAULINA - -, 1º Colocado		
QUEDMA PIRES DE CAMPOS	P H C R	06/04/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - -, 3º Colocado		
ROSEANE RODRIGUES DE JESUS DA SILVA	C R D S	11/07/2025	CMEI VILMAR SILVEIRA - -, 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 1º Colocado	
SHEILA ALINE ARNDT	L F A M	04/10/2025	CMEI MADRE PAULINA - -, 3º Colocado		
THAIS TONELLO	H T M	12/10/2025	CMEI CORA CORALINA - -, 5º Colocado	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - -, 2º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - -, 4º Colocado
YASMIN SOUSA CAMARGO TORRES	A C T	25/09/2025	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 3º Colocado

INFANTIL 1					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE APARECIDA BISPO	A M M D N	28/11/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - -, 1º Colocado		
ALINE GUIMARÃES DA SILVA ESPERANÇA	R G E *	29/04/2024	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - -, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 9º Colocado
AMANDA BEATRIZ BRAZ	M R *	04/08/2024	CEI ANJO DA GUARDA - -, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 8º Colocado	
ANA BEATRIZ NEVES CARVALHO	J B C B	04/03/2025	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - -, 4º Colocado		
ANA BEATRIZ NICÁCIO SANTANA	A N L *	16/09/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - -, 8º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 8º Colocado
ANA BEATRIZ RODRIGUES PAVAN	M H R D M P	12/12/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA CARLA LOURENÇO FERREIRA DA CRUZ	O L C R	15/10/2024	CMEI MADRE PAULINA - -, 3º Colocado		
ANA CAROLINA CESARIO GOMES PAJONOTI	A M C P	03/03/2025	CMEI CORA CORALINA - -, 1º Colocado		
ANA CLARA DA SILVA	P M B D S	03/03/2025	E.M. CARLOS GOMES - -, 1º Colocado		
ANA CRISTINA DE ASSIS RODRIGUES	C R	14/03/2025	CMEI GRACILIANO RAMOS - -, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 1º Colocado	
ANA PAULA MACHADO	I G M M *	02/08/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - -, 4º Colocado		
ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	I D S R	10/05/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 1º Colocado	
ANA VITÓRIA ALVES BARBOSA	M A B G *	19/06/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 8º Colocado		
ANDRESSA MARIELLE MAZZO	T M D O *	12/04/2024	CMEI RUBEM ALVES - -, 6º Colocado		
ANGELICA NUNES DE OLIVEIRA	M N S *	04/09/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - -, 6º Colocado		
ANNA JÚLIA LOUÇÃO NUNES	R L N	04/02/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 8º Colocado		
BEATRIZ DAS MERCES TARDIVO	M A T D S	27/05/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - -, 4º Colocado
CAMILA CRISTINA DA SILVA LOUCAO	E C D S B	15/11/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 6º Colocado		
CAMILA CRISTINA DA SILVA LOUCAO	L G D S B	15/11/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 7º Colocado		
CAMILA VITÓRIA MADRIGAL PUERTA	A M P G *	04/07/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 12º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - -, 4º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CARLA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	P M S S	02/04/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 3º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - -, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 2º Colocado
CARLA KAROLINE DE LIMA	A H D L D S	14/10/2024	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 2º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - -, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 4º Colocado
CAROLAYNE DA SILVA MOREIRA	L M D S *	06/08/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 9º Colocado		
DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA	I J S D S	25/03/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - -, 1º Colocado		
DAIANE DE LIMA MIGUEL	L B M B *	24/07/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 10º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - -, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - -, 5º Colocado
DARIANE ALVES GUALBERTO DOS ANJOS	M L G P	19/08/2024	CMEI HELENA KOLODY - -, 1º Colocado		
DAYANE APARECIDA NASCIMENTO CARNEIRO	T K N F	09/09/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - -, 2º Colocado		
DAYANE CINTRA DOS SANTOS	T L D S *	19/06/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - -, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 10º Colocado	
DRIELLY ROCHA RIBEIRO	M R G	25/06/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 4º Colocado		
DÉBORA BRITES DOS SANTOS	M A B D S *	11/06/2024	CMEI MADRE PAULINA - -, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 5º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 4º Colocado
DÉBORA RODRIGUES SANCHES	M R D S *	27/06/2024	CMEI CORA CORALINA - -, 8º Colocado		
EDNEIA LIMA LARA GUARNIERI	I L G	02/05/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 8º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 7º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 5º Colocado
EDUARDA APARECIDA SILVA FERNANDES	M I T F *	30/12/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - -, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - -, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 8º Colocado
ELAINE DA COSTA DURANES	R H D S *	11/12/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - -, 3º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - -, 3º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - -, 3º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EMILLY VITÓRIA DA SILVA PUERTAS	O R P	07/09/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 1º Colocado	
EVERTON AGUILAR DOS SANTOS	J P A D S	14/03/2025	CMEI NELLY GONÇALVES - -, 1º Colocado		
FLÁVIA VIEIRA DE MORAIS	M V D M	23/08/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 10º Colocado		
FRANCEILLE SERAFIM DE ALMEIDA	C A D S	28/05/2024	E.M. CARLOS GOMES - -, 2º Colocado		
GABRIELA CRISTINA PASSOS ARAUJO	G F P C *	03/06/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - -, 5º Colocado		
GABRIELY BRUNO JORDAO	I B J D S *	17/04/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 7º Colocado		
GISELE BEATRIZ MOURA DOS SANTOS	C M A *	24/06/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - -, 3º Colocado		
GYOVANNA BARÃO GARCIA	J A B F	13/12/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - -, 1º Colocado		
HELOISA AVELINO CHIOCA	M A C C *	08/03/2025	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - -, 2º Colocado		
HELOÍSA SANTOS FERNANDO DA COSTA	H S D C	04/03/2025	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - -, 3º Colocado	
HYASMIN SANTOS AZEVEDO BRIGANTE	E A B *	29/03/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 15º Colocado		
IRISMERIS GONÇALVES SILVA	J W G D M	08/08/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 2º Colocado		
ISABELLY AVACI DOS SANTOS	H A C D S *	25/12/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 8º Colocado		
ISABELY GELINI	J A G O	04/01/2025	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JAQUELINE MONSOES DOS SANTOS	Y M D P S D S *	25/11/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 6º Colocado		
JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	E C P	19/02/2025	CEI ANJO DA GUARDA - -, 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 6º Colocado
KAMYLIA SOUSA PRADO	M S P	12/12/2024	CMEI MADRE PAULINA - -, 2º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 4º Colocado
KEROLEN COSTA GOMES	L M C N *	13/01/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 13º Colocado		
KETELYN FERREIRA DOS SANTOS	I E F M	05/11/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 2º Colocado		
KÉSIA FERREIRA ROCHA	A F R	16/04/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 7º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - -, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - -, 4º Colocado
LETÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA	J L O Z *	27/08/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - -, 5º Colocado
LETÍCIA THIEMI YAMADA	O H Y S	03/08/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 5º Colocado		
LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI	M R M	03/05/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - -, 1º Colocado	
LUANA DE PAULA FREITAS	D H D S	10/05/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - -, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 1º Colocado
LUANA TEODORO DE ALcantara	A A C *	29/01/2025	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 14º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - -, 7º Colocado	
LUCAS SILVA ALVES BARBOSA	L A C B *	05/09/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 11º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 13º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 9º Colocado
LUCIANA BESERRA DE SA	C B A	05/07/2024	CMEI RUBEM ALVES - -, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 1º Colocado
MAILDE EDUARDO DA SILVA	M D S L	06/11/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - -, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - -, 2º Colocado
MARGARITA BENITEZ FRANCO	L V B	10/01/2025	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIA EDUARDA ROCHA ALVES	M O R D	07/01/2025	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - -, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - -, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 4º Colocado
MARIA LUIZA BOMFIM SIMONATO	E S L	13/12/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - -, 2º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 3º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - -, 3º Colocado
MARIANE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Y E D S M	04/11/2024	CMEI CORA CORALINA - -, 7º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 7º Colocado	
MAYSA CARLOS PINHEIRO TAMIOZZO	H P T	21/09/2024	CEI ANJO DA GUARDA - -, 7º Colocado		
MICHELLE JULIANA ALVES BASTOS	C A D P	22/11/2024	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - -, 1º Colocado		
NATHALIA SANCHES DE FRANÇA	C D F G	14/03/2025	CMEI RUBEM ALVES - -, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 9º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 8º Colocado
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	R M G D S	08/04/2024	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 3º Colocado	
PAULO RICARDO DO NASCIMENTO FRANÇA	K G D S F *	13/05/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 16º Colocado		
RAQUEL SOARES DUARTE	B D G	11/06/2024	CMEI CORA CORALINA - -, 6º Colocado		
RAYANE DESTEPHANI DE SOUZA	H G D D S *	27/05/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 9º Colocado		
REGINA FERREIRA DA COSTA DE SIQUEIRA	N K F D S	07/08/2024	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - -, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - -, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - -, 4º Colocado
RENATA AKEMI BORGES DINIZ	A S B D O	26/02/2025	CEI ANJO DA GUARDA - -, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 2º Colocado	
ROSIANE ANDRADE	K A A B	17/01/2025	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - -, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 4º Colocado
SAMARA DOMINGUES BITENCOURT	M H B G	17/05/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 2º Colocado		
SANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO	D D N P *	19/12/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 6º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO	T D N P *	19/12/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 7º Colocado		
TAIAINE ALMEIDA RODRIGUES	T F D A N *	16/09/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 4º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 11º Colocado	
TALITA PEREIRA DE LEMOS BURATI	L D L B *	09/02/2025	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 11º Colocado		
TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS	M V M D A	19/08/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - -, 1º Colocado		
TATIELY MARISSA VENANCIO DA SILVA	M S V D S *	24/12/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 12º Colocado		
THAISE MYLENA PASCUTTI SIMÃO	M P R S	29/09/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - -, 3º Colocado		
THALIA SANTOS BARBOSA	R L B N *	11/11/2024	CEI ANJO DA GUARDA - -, 12º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - -, 12º Colocado	
THAIS CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	G D S R *	27/12/2024	CEI ANJO DA GUARDA - -, 11º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - -, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 8º Colocado
VALÉRIA DONATA DA SILVA	L D S	26/07/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 6º Colocado		
VANESSA DA SILVA SANTOS EVANCHUCA	M E *	19/07/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - -, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - -, 9º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - -, 11º Colocado
VITÓRIA AMANDA TAKAHASHI	H T P	16/04/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - -, 9º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - -, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - -, 5º Colocado
WANDERSON DA SILVA ROCHA	H G R	16/10/2024	CMEI RUBEM ALVES - -, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA JULYA CORDEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	J P D O T	09/11/2023	E.M. CARLOS GOMES - *, 1º Colocado		
ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	L E R S *	14/07/2023	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 9º Colocado
ARIADNE LUCENA ULIANA	M A L U *	21/05/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 13º Colocado	
BEATRIZ COSTA ABADE	H A D S *	04/10/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 10º Colocado		
BIANCA GEOVANA DE FREITAS	M D F M *	20/06/2023	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 3º Colocado		
BRUNA NUNES DE QUEIROZ	E V D Q V	03/04/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
BRUNA PENTEADO SILVA GREGOLIN	H S G	29/03/2024	CEI ANJO DA GUARDA - *, 9º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado	
CAMILLY AYUMI TANAKA	H E T D S	12/11/2023	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado		
DAIANE ALINE BALEIRO DA SILVA THEZOLIN	D B T *	24/05/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 11º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado
DANIELE PEREIRA POMINA	G H P S *	11/06/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 12º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado
DÉBORA CRISTHINA RAMOS MOTA	A A R D O *	15/01/2024	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 7º Colocado		
ELAINE APARECIDA SOARES PEREIRA	G H P D S *	28/06/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado		
ELAINE GARDIN DA CRUZ	G G R *	14/01/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado		
ELIDIANA HONORATO	M H I *	23/08/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 4º Colocado
EMILY TAINA APARECIDA SOARES	L D S S *	24/09/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EMILY TAINA APARECIDA SOARES	M D S S *	24/09/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
ERICA NEVES DA SILVA	H D S B	29/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	
EVELY CONCEIÇÃO DA SILVA	A A D S F *	25/02/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 6º Colocado		
FABIANE CRISTINA LEMOS	H B L S	24/11/2023	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 5º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado
FERNANDA DE CARVALHO LOPES	J A O D C *	31/08/2023	E.M. CARLOS GOMES - *, 2º Colocado		
FERNANDA ROCHA DOS SANTOS BORGES	H C D R B	04/03/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 2º Colocado
FRANCIELLE VALDEZ MESSA	A L M D	23/07/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		
GABRIELA BATISTA	E B F	04/10/2023	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 10º Colocado	
GABRIELA CARDOSO GUIMARÃES	H G D S *	18/01/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado		
GABRIELA CRISTINA DE PAULO	J C D S	20/10/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado
GEOVANA DE CARVALHO TEIXEIRA	M D C S	18/05/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	
GESSICA RODRIGUES ALVES	Y M R A P *	20/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 11º Colocado		
GISELE CAMILA DO NASCIMENTO HONORATO	G N V	18/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 8º Colocado
HELOUYSE VITÓRIA JULIÃO DE SOUZA	N G J A *	04/05/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 8º Colocado		
INGRID LOYANE DA SILVA PUERTAS	A P R	08/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JANAINA LORCA LOPES	H L L	07/11/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado	
JAQUELINE SAMPAIO	A S B F *	07/04/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 12º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado
JEFFERSON BRITO LABORDA DE OLIVEIRA	J R D O L	08/08/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado
JULIANA BEATRIZ NOVAIS MARQUES SILVA	C V M S	07/10/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
JULIANA DO COITO MALAQUIAS	H M T	07/12/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado		
JULIANA DO COITO MALAQUIAS	E M T	07/12/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 5º Colocado		
JULIANA HETKOWSKI MARAGNO	H S H	28/04/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado
JULIANA SANTOS DE SOUZA	H D S L *	28/07/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado		
JÉSSICA MAYARA DA ROCHA MIYAZAKI LOPES	C M M L *	04/12/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado
JULIA CARVALHO JULIÃO	G C G S	25/01/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
KAMILA NUNES DE PINHO BARBOSA	B N T *	01/08/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 11º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado
KEROLEN COSTA GOMES	L K C N *	22/09/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
KLEITON GOMES SOARES	L M R S *	29/08/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
LAIDE SUELEN AST BARBOSA	H A D A	26/08/2023	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
LARISSA CRISTINA RIOS MARQUES	T M V	07/12/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LEIA DAANE DE OLIVEIRA BRITO	D L D O T *	30/10/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado		
LIZ PAOLA MENDOZA IRALA	E M F	01/08/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 6º Colocado		
LOURDES FERREIRA	B H F L	02/12/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
LUANA BEZERRA DE OLIVEIRA BARRETOs	H G D O B *	02/09/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado
LUCIMARA DOS SANTOS	I M V D S *	24/07/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado		
LUDERS SENE	C S S	29/03/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado		
MARCIELLY VITÓRIA DA SILVA BROCHADO	Á D S D D	09/11/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
MARIA ALZIRA DOS SANTOS MONTINI SALATA	G M C	13/11/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 8º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado
MARIA HELOÍSA CARVALHO BUFFULIN	L V C B *	25/11/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado		
MARIA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	A R L	22/05/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	
MARIANI LIRA DA SILVA	M L D S S	05/04/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado
MARLON HONORATO DA SILVA	M H D S *	16/08/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		
MELISSA KATIELLE DA SILVA BARBOSA LIMA	E D S F	02/10/2023	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	
MICHELI NEVES SILVA SCHMIDT	S N S *	19/03/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MONICA CRISTINA DA SILVA	H M D S *	19/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
MÁRCIA CRISTINA ELEOTERIO	Y J D O	21/07/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 7º Colocado	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 2º Colocado
MÁRCIA NUNES REIS	W G N D S	04/01/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 7º Colocado		
NATHALIA FERREIRA DIAS	L F M *	22/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
PAMELA LUANE VIEIRA	A V V S D S *	17/06/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado		
RAFAELLA RAIS PEPELASCOV	M A R S P	07/03/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado
RIZIA THAYANE VIEIRA SOUSA	H D S M	15/01/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado		
RODINEI APARECIDO DA SILVA ROCHA	B A V A R	06/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado		
SARA DIENI ALVES MAZUCHINI DA CRUZ	I A M D C *	28/10/2023	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 12º Colocado	
SUZANA DA COSTA HRASTEL SANTOS	D H S	02/02/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado		
TAINÁ RODRIGUES GONZAGA	Y G R *	21/09/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
TAYNARA DA SILVA FERREIRA RODRIGUES HIRATA	S D S F H	20/03/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
TAYNA APARECIDA REZENDE	R R D O	28/04/2023	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 8º Colocado
TIFFANY GABRIELLI SANTOS	L M S *	16/04/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VANESSA DE AZEVEDO MARTINS	D A T	07/03/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	
VICTORIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	B N D S *	09/01/2024	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 3º Colocado		

INFANTIL 3					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALICE DE SOUZA FRANCISCO	M E D S G D S *	11/12/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado		
ALINE APARECIDA ALVES BORLITA	G A D S	13/07/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado		
AMABILI DOS SANTOS LAZARI	H R D S L	26/07/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 6º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado
ANA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	A V D S S	16/12/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado
ANDRESSA ALCANTARA DOS REIS	H M E A	18/05/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado	
ANDRESSA KARLA BATISTA OLIVEIRA	G O F *	05/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado		
ANDRÉ SAMPAIO FERREIRA	L Z F	31/03/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	
ANTONIA VIVIAN GOMES	K H G M *	30/11/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	
BRITNEY GABRIEL DOS SANTOS SCHMIDT	M A D S F	31/12/2022	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado	
CARLA KAROLINE DE LIMA	A E D L D S	14/02/2023	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 2º Colocado
CAROLINE SILVA DE PAULA	J B S D S *	06/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CLAUDINEI DE CAMPOS	L F D C	10/07/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado
CLAUDINEIA DOS SANTOS RAMOS	M A D S R	17/10/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	
CLAUDINEIA CRISTIANE RAMOS	L A R C *	25/04/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 8º Colocado		
CRISLEY DO LIVRAMENTO KATSUMATA	A D L K V *	10/05/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 9º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 8º Colocado	
DAIELY DO NASCIMENTO DE JESUS	A E D N R *	08/09/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado		
DANIELA LIMA DA PAIXÃO	A D P L *	08/04/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 8º Colocado	
DÉBORA RODRIGUES SANCHES	D A R D S	08/07/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado		
EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	V A D S *	11/05/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
ELIAS GONÇALVEZ	M B G	10/02/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
ELOISA CAROLAINÉ CARVALHO PEREIRA	M C P D O *	25/09/2022	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 3º Colocado		
EULALIA LIMA DE OLIVEIRA LOBO	L G M D N *	19/08/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 10º Colocado		
FERNANDA DOS SANTOS LEITE	N T D S	07/07/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado		
FERNANDA PEREIRA JALDI	M A J M *	16/09/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 7º Colocado		
FERNANDA VIVIAN GOMES	P A V G *	07/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FRANCIELE APARECIDA GIMENES DA ROCHA	L D R R *	19/09/2022	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado		
GABRIELA FRANÇA DOS ANJOS BERTOLINO	E D A B	08/08/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 6º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 5º Colocado	
GABRIEL KAROLINA ASSAGRA	H A D S *	14/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 9º Colocado	
GEOVANA DE MEDEIROS MARQUES	L E	23/07/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 3º Colocado		
GEOVANNIA BARROS DE CASTRO	J F B D O	24/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	A D S	26/11/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	
HELIO FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	R U D O	01/09/2022	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado
IZABELA SOUZA DOS SANTOS	A M D S D	20/08/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
JAIR BATISTA DA COSTA JUNIOR	V F D C *	27/08/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 8º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 4º Colocado	
JAQUELINE THAIS DOS SANTOS BENETATTI	J P D S B	03/02/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado
JESSICA DAYANE FERNANDES	I F L	06/10/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado	
JESSICA SANTANA RANGEL	Y S D O	14/09/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado		
JOELMA PEREIRA DE MELO FERREIRA	M M F T	21/01/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 3º Colocado		
JOSSINILDA RAMOS DOMINGUES	H G R D S	09/05/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOYCE CAROLINE MACHADO	S H M	10/10/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado
JULIANA HETKOWSKI MARAGNO	M M M	06/05/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	L D S D	10/01/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado
KELLEN DIONIZIO RUFATO MAGALHAES	J R M	24/05/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
LARISSA RENATA RAMOS CRISPIM	L R C L	03/03/2023	E.M. BENJAMIN CONSTANT - *, 1º Colocado		
LETÍCIA DA SILVA SANTOS	H S S *	05/09/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - *, 4º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 9º Colocado
LORENA SANTOS DE LIMA	H S D L F	09/11/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado		
LUANNA MANSUR	A G M P *	01/03/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 7º Colocado		
LUDIMILA FERNANDA	R E D S R	06/06/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
MAISA OURIRES BUENO FRANCO	J O F	15/06/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 6º Colocado		
MARCOS LUIZ FULGÊNCIO	V C K F	20/05/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado		
MAYCON TIAGO SILVA DOS SANTOS	A V R D S	24/03/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado		
MAYSA JULIÃO DA SILVA	M I B D S *	07/06/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
MAISA VITORIA CARVALHO DE SOUZA	G C D S	17/07/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
NATALIA APARECIDA VICENTE	H G V D A *	28/04/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 10º Colocado		
NATIELLY DA SILVA MODENA	M M D S *	25/03/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado		
PAOLA ROCIO MAMANI VLLACORTA	E M M	09/08/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		
PATRICIA MACEDO DE SOUZA	M J R M *	07/07/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
PATRICIA RAMIRES DA SILVA FREITAS	E R F D J	08/02/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		
PRISCILA BERTALIA VASCO	G B V D S *	17/01/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 8º Colocado
RAFAELA LOPES DE SOUZA	C V L C *	19/12/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 6º Colocado		
RAQUEL VALERIA SCHELL DOS SANTOS	S S	28/08/2022	CMEI RUBEIM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado
ROSALINA CORREA MORAES	G E M D S	03/04/2022	E.M. CARLOS GOMES - *, 1º Colocado		
ROSEMARY DUARTE DOS SANTOS	T S	08/06/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	T E S G	08/10/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
SAMANDA CAMARGO PEREIRA	G P A *	19/08/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 7º Colocado		
SAMARA DOMINGUES BITENCOURT	M L B G	23/10/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
TAINARA CAROLYNE MIRANDA	S V M D S *	08/04/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado		



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APN743	279350NC0010563	25/01/2026	54100
ARW4833	279350NC00001130	15/12/2025	50100
ATD7328	279350NC0024525	19/01/2026	56732
BGL8430	116100700210564	25/01/2026	54100
HF34E04	116100700310565	25/01/2026	54100
HLDO471	116100700310566	25/01/2026	54222
HLDO51	116100700310567	25/01/2026	54284



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 27/03/2026, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDG7039	279350NC0004844	12/11/2025	60503	R\$ 295,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 30/03/2026, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAAF428	116100700272049	09/11/2025	54521	R\$ 195,23
AKH183	116100700228242	10/11/2025	50500	R\$ 130,16
AKH183	116100700228243	10/11/2025	56732	R\$ 130,16
DM4227	116100700272043	09/11/2025	54525	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2026, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AV05039	279350NC00048710	14/11/2025	56732	
AWR1E92	279350NC00048522	13/11/2025	56732	066313271
BCJ0267	279350NC00048715	15/11/2025	56732	03430621609
ET11847	279350NC00048842	17/11/2025	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
LCQ228	116100700305662	28/01/2026	56492



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2026, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADK0271	279350NC0042776	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
AFK0703	116100700247446	04/11/2025	54521	R\$ 195,23
AJS0449	279350NC0042768	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
AQP1253	279350NC0042778	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
AT1854	279350NC0042780	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
AUZ0300	279350NC0042788	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
AVN01173	279350NC0042786	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
AVN0440	279350NC0042771	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
AYP3385	279350NC0042785	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
AYK0209	279350NC0042774	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
AZB0413	279350NC0042779	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
AZB0413	279350NC0042787	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
BK02994	279350NC0042777	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
BEER012	279350NC0042769	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
CHZ1103	279350NC0042781	21/10/2025	50020	R\$ 390,46
DH0K031	279350NC0042772	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
DGAC027	279350NC0042767	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
LOM0115	279350NC00048313	18/10/2025	56732	R\$ 130,16
SER0A7E	279350NC0042784	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
TAL201	279350NC0042770	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
TAN775	279350NC0042775	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
TAP0308	279350NC0042766	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
TAP0184	279350NC0042782	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
TB07020	279350NC0042763	21/10/2025	50020	R\$ 586,94
TBR491	279350NC0042773	21/10/2025	50020	R\$ 390,46



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 26/03/2026, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABL714	279350NC00048598	07/11/2025	56732	0600215505
ADM3803	279350T000113514	11/11/2025	50500	
AUF3841	279350NC00048032	07/11/2025	56732	
ALH0338	279350NC00048145	08/11/2025	56732	
AN0K329	279350NC00047927	06/11/2025	56732	
AT04845	279350NC00047933	06/11/2025	56732	
AVRR044	279350T000114481	06/11/2025	50070	
ALJ0205	279350NC00048367	11/11/2025	56732	
AV18893	279350T000120053	08/11/2025	54600	
AYAS074	279350T000113521	11/11/2025	58512	
BAF7359	279350T000122039	27/11/2025	54600	
BAN0440	279350NC00048463	13/11/2025	56732	
BAK0385	279350NC00047958	07/11/2025	56732	
BE18882	279350NC00044490	13/11/2025	56732	
DFL1052	279350T000113508	24/11/2025	50020	04138252143
FDK0366	279350NC00048945	07/11/2025	56732	
H8E1770	279350NC00048183	09/11/2025	56732	
H501748	279350NC00048383	11/11/2025	56732	
MPY5110	279350NC00048456	12/11/2025	56732	
NAP0154	279350NC00048951	08/11/2025	56732	
OC0E406	279350T000116208	08/11/2025	55000	03867384755
RHPT018	279350NC00048373	11/11/2025	56732	
RH02448	279350T000113583	27/11/2025	03700	
SEE1100	279350NC00048138	08/11/2025	56732	04799001409
TER0140	279350NC00048096	08/11/2025	56732	
UATF392	279350T000113577	24/11/2025	50500	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL714	279350NC0043463	14/01/2026	50020
ADK0271	279350NC0043465	14/01/2026	50020
AFK0703	116100700310577	27/01/2026	54527
AMR0399	279350NC0043511	13/01/2026	50020
AZD0206	279350NC0043493	14/01/2026	50020
AS03038	279350NC0043513	13/01/2026	50020
ASB0702	279350NC0043512	13/01/2026	50020
ASL0318	279350NC0043472	14/01/2026	50020
AT07275	279350NC0043457	13/01/2026	50020
ALJ0144	279350NC0043460	14/01/2026	50020
AWN0306	279350NC0043491	14/01/2026	50020
AY14D03	279350NC0043484	14/01/2026	50020
AZB0202	279350NC0043460	14/01/2026	50020
AZD0206	279350NC0043507	14/01/2026	50020
AZD0206	279350NC0043505	14/01/2026	50020
AZK0013	279350NC0043479	14/01/2026	50020
BAF0222	279350NC0043467	14/01/2026	50020
BAJ0472	279350NC0043464	14/01/2026	50020
BAF0448	279350NC0043454	13/01/2026	50020
BC01427	279350NC0043465	14/01/2026	50020
BCM0655	279350NC0043463	14/01/2026	50020
BCY7D08	279350NC0043490	14/01/2026	50020
BCZ4489	279350NC0043475	14/01/2026	50020
BDN0485	279350NC0043486	14/01/2026	50020
BE3C542	279350NC0043485	14/01/2026	50020
BE00400	279350NC0043502	14/01/2026	50020
BEYH04	279350NC0043468	14/01/2026	50020
BJF3999	279350NC0043514	13/01/2026	50020
DAJ0495	279350NC0043491	13/01/2026	50020
DEZ7H61	279350NC0043469	14/01/2026	50020
DEB0507	279350NC0043481	14/01/2026	50020
DEB0507	279350NC0043499	14/01/2026	50020
DEK4C49	279350NC0043471	11/11/2025	50020
EAL0104	279350NC0043468	14/01/2026	50020
FTN0608	279350NC0043473	14/01/2026	50020
GGT0181	279350NC0043488	14/01/2026	50020
MEZ0242	279350NC0043481	13/01/2026	50020
QUJ9052	279350NC0043477	14/01/2026	50020

QMM438	279350NC0043495	14/01/2026	50020
QPP4G37	279350NC0043489	14/01/2026	50020
QWC4715	279350NC0043509	14/01/2026	50020
QW0445	279350NC0043467	14/01/2026	50020
RH4C036	279350NC0043487	14/01/2026	50020
RH06010	279350NC0043488	15/01/2026	50020
RHWE19	279350NC0043462	14/01/2026	50020
SDP0202	279350NC0043462	13/01/2026	50020
SDQ0529	279350NC0043509	13/01/2026	50020
SDX1168	279350NC0043508	13/01/2026	50020
SEC0467	279350NC0043468	14/01/2026	50020
SEB0400	279350NC0043493	14/01/2026	50020
SEL0301	279350NC0043482	14/01/2026	50020
SEL0710	279350NC0043488	14/01/2026	50020
TBE0456	279350NC0043504	14/01/2026	50020
TCK0719	279350NC0043486	14/01/2026	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 27/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA0891	279350T000114872	30/01/2026	51851
ABV1H05	279350T000114883	31/01/2026	51851
ABW4967	279350T000114852	29/01/2026	51851
ADA7252	279350T000114907	03/02/2026	50473
APW1717	279350T000114895	30/01/2026	51851
AZ01620	279350T000114891	29/01/2026	51851
AGU0920	279350T000114869	30/01/2026	76331
AGU1D15	279350NC0043526	17/01/2026	50020
ADY0665	279350T000117006	04/02/2026	51851
ANM0412	279350NC0043538	17/01/2026	50020
ANL025	279350T000114841	29/01/2026	51851
ALB7815	279350T000113851	29/01/2026	73400
ALJ0223	279350T000114910	03/02/2026	51852
ALQ0004	279350T000114862	29/01/2026	51851
ALV9865	279350NC0043527	17/01/2026	50020
ALW0E78	279350T000114886	31/01/2026	51851
ALX7065	279350T000114876	30/01/2026	51851
AMJ274	279350T000116312	28/01/2026	54521
AMK0274	279350T000114818	29/01/2026	51851
AMK0225	279350T000114894	31/01/2026	51852
ANL0E36	279350T000117005	04/02/2026	73400
ANV0576	279350T000114892	29/01/2026	76331
ANV0547	279350T000120112	29/01/2026	55417
APK0275	279350T000114840	29/01/2026	51852
ARW0734	279350T000113861	31/01/2026	76331
ARZ0391	279350T000114878	31/01/2026	51852
ARZ0255	279350T000114873	31/01/2026	51851
ARZ01001	279350T000114825	31/01/2026	51851
ASN0740	279350T000114874	30/01/2026	51852
AT06627	279350T000114862	31/01/2026	51851
ATC0383	279350T000113977	30/01/2026	73580
ATU0844	279350T000114833	29/01/2026	51852
ATV0771	279350T000113989	02/02/2026	76332
ATW0068	279350T000122058	02/02/2026	51852
ATZ1261	279350T000114814	29/01/2026	51852

AUC0207	279350T000114860	30/01/2026	76331
AUM7E38	279350T000114852	30/01/2026	76301
AUV7037	279350T000114827	29/01/2026	51851
AUV8715	279350T000138063	31/01/2026	76461
AVK7740	279350T000114893	31/01/2026	51851
AVL2E77	279350T000114869	30/01/2026	76331
AVO0204	279350T000114817	29/01/2026	51851
AWA3891	279350T000136432	03/02/2026	76331
AWC5G98	279350T000120111	29/01/2026	55411
AWH4643	279350T000113993	03/02/2026	60715
AWH5G46	279350T000114871	30/01/2026	51851
AWH7Z21	279350T000114919	03/02/2026	51851
AWO1726	279350T000113983	30/01/2026	54521
AWO3849	279350T000114816	29/01/2026	51851
AWO4228	279350T000114810	29/01/2026	51851
AXE8E21	279350T000114828	29/01/2026	51851
AXS0C30	279350T000114821	29/01/2026	51851
AYP7F84	279350T000114896	31/01/2026	51852
AYAP726	279350T000138062	03/02/2026	76251
AYAS432	279350T000114830	29/01/2026	51851
AZM4547	279350T000114888	31/01/2026	51852
AZM3563	279350T000114864	30/01/2026	51851
AZP1B85	279350T000114820	03/02/2026	51851
AZP1B85	279350T000114821	03/02/2026	51851
AZRA257	279350T000113996	30/01/2026	76252
BAJ9P7	279350T000114858	03/02/2026	51851
BAJ9P7	279350T000114856	51/851	51851
BAJEF65	279350T000113987	03/02/2026	54521
BAN8E51	279350T000114897	05/02/2026	51852
BAP5774	279350N000404534	17/01/2026	50020
BBEF038	279350T000137001	03/02/2026	76252
BBN0111	279350T000114869	31/01/2026	51852
BBP1F34	279350N000404536	17/01/2026	50020
BBP1F34	279350N000404532	17/01/2026	50020
BRD0019	279350T000114832	29/01/2026	51851
BRB5G73	279350T000114916	03/02/2026	76331
BRZ1E64	279350T000122057	29/01/2026	57380
BCR0C2F38	279350T000114898	01/02/2026	51852
BCJ0151	279350T000138052	29/01/2026	76662
BOC8271	279350T000138050	57380	57380
BOC0047	279350N000404540	17/01/2026	50020
BOC0096	279350T000139997	03/02/2026	60412

REY1E02	279350500014875	30/01/2026	51852	
RH4J71	279350500013856	30/01/2026	74400	
RH4FD16	279350500004301	17/01/2026	50020	
RHT5A18	279350500014811	28/01/2026	51851	
RHND03	279350500011615	29/01/2026	51861	
RJNF30	2793505000113880	30/01/2026	76261	
RNF3M4	2793505000043524	17/01/2026	50020	
RJMDT9	2793505000043525	17/01/2026	50020	
SDO1F98	2793505000136400	28/01/2026	54610	
SDV8A71	2793505000116310	28/01/2026	60412	
SDT035	2793505000114854	02/02/2026	76330	
SEB3E42	2793505000114963	02/02/2026	76331	
SEB3E42	2793505000114962	02/02/2026	51852	
SEB3H02	2793505000043523	17/01/2026	50020	
SEB3D04	2793505000113961	02/02/2026	76261	
SEB3J42	2793505000113975	30/01/2026	54870	
SF4M75	2793505000114920	03/02/2026	60175	
SFD0204	2793505000043535	17/01/2026	50020	
SF4H48	2793505000043537	17/01/2026	50020	
SJCT54	2793505000113967	28/01/2026	76330	
SMQ4B48	2793505000043523	17/01/2026	50020	
TAI1B54	2793505000138057	30/01/2026	73400	
TAJD081	2793505000113961	30/01/2026	54870	
TAP3C25	2793505000113970	29/01/2026	51851	
TAS7051	2793505000043530	17/01/2026	50020	
TB4321	2793505000114854	30/01/2026	61300	
TBB931	2793505000043529	17/01/2026	50020	
TBC5F31	2793505000043522	17/01/2026	50020	
TBCTF5	2793505000114882	31/01/2026	51851	
UAX4H3	2793505000138054	30/01/2026	54521	
UBA032	2793505000116311	28/01/2026	60175	
UBECJ39	2793505000113968	29/01/2026	76331	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2026, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAAH95	2793505000044564	15/11/2025	RS 130,16	
AAAL417	2793505000044730	16/11/2025	RS 293,47	
AAW2C88	2793505000044864	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKH5332	2793505000044876	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKH5F85	2793505000044890	15/11/2025	65053	RS 293,47
ADJ1117	27935050000424701	16/11/2025	65053	RS 293,47
ADJ4469	27935050000424722	16/11/2025	65053	RS 293,47
ADJ5172	27935050000424523	16/11/2025	65053	RS 293,47
AEF4811	27935050000424756	16/11/2025	65053	RS 293,47
AGJ1D15	27935050000424857	15/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424838	15/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424856	15/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424874	15/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424867	14/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	279350500004248639	14/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424727	16/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424863	15/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424862	15/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424873	16/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424774	16/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424866	15/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424858	14/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424880	14/11/2025	65053	RS 293,47
AH8B862	27935050000424769	16/11/2025	65053	RS 293,47
AH91736	27935050000424857	14/11/2025	65053	RS 293,47
AH17302	27935050000424838	17/11/2025	65053	RS 293,47
AHNA112	27935050000424791	17/11/2025	65053	RS 293,47
AFH5988	27935050000424839	17/11/2025	65053	RS 293,47
AFH4519	27935050000424897	15/11/2025	65053	RS 293,47
AFH4519	27935050000424732	16/11/2025	65053	RS 293,47
AFH4519	27935050000424739	17/11/2025	65053	RS 293,47
AFH4519	27935050000424826	13/11/2025	65053	RS 293,47
AFH4519	27935050000424731	16/11/2025	65053	RS 293,47
AMH855	27935050000424852	15/11/2025	65053	RS 293,47
AJ82115	27935050000424708	16/11/2025	65053	RS 293,47
AJQ1B55	27935050000424996	08/11/2025	50020	RS 586,94
AJS7212	27935050000424959	14/11/2025	65053	RS 293,47

AKC8B35	27935050000428930	17/11/2025	65053	RS 293,47
AKT1188	27935050000428925	13/11/2025	65053	RS 293,47
AKN783	27935050000428841	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428719	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428932	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428820	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428630	14/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428931	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428822	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428713	14/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428875	14/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428874	14/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428648	15/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428827	17/11/2025	65053	RS 293,47
AKS6107	27935050000428880	15/11/2025	65053	RS 293,47
ALB0A11	27935050000428829	17/11/2025	65053	RS 293,47
ALB1172	27935050000428886	14/11/2025	65053	RS 293,47
ALF4114	27935050000428725	16/11/2025	65053	RS 293,47
ALF5710	27935050000428823	17/11/2025	65053	RS 293,47
ALJ1701	27935050000428858	15/11/2025	65053	RS 293,47
ALJ8206	27935050000428822	16/11/2025	65053	RS 293,47
ALN5921	27935050000428712	08/11/2025	50020	RS 586,94
ALN5985	27935050000428726	16/11/2025	65053	RS 293,47
ALN5918	27935050000428813	14/11/2025	65053	RS 293,47
AMAT984	27935050000428820	13/11/2025	65053	RS 293,47
AMM4V40	27935050000428849	14/11/2025	56732	RS 130,16
AMM4M55	27935050000428751	16/11/2025	65053	RS 293,47
ANL7893	27935050000428880	17/11/2025	65053	RS 293,47
ANM3F98	27935050000428999	14/11/2025	65053	RS 293,47
ANM4M66	27935050000428803	16/11/2025	65053	RS 293,47
ANPQ373	27935050000428937	14/11/2025	65053	RS 293,47
ANT1009	27935050000428833	15/11/2025	65053	RS 293,47
ANT1455	27935050000428840	16/11/2025	65053	RS 293,47
ANW5719	27935050000428743	16/11/2025	65053	RS 293,47
ANX4H13	27935050000428816	14/11/2025	65053	RS 293,47
ANT1727	27935050000428824	17/11/2025	65053	RS 293,47
ACB8867	27935050000428773	16/11/2025	65053	RS 293,47
ADDD152	27935050000428788	16/11/2025	65053	RS 293,47
ACD8265	27935050000428817	17/11/2025	65053	RS 293,47
ACB685	27935050000428750	16/11/2025	65053	RS 293,47
ACH7728	27935050000428838	14/11/2025	65053	RS 293,47
AQF1781	27935050000428855	17/11/2025	56732	RS 130,16

ACD8508	27935050000428604	13/11/2025	65053	RS 293,47
ACT0297	27935050000428781	16/11/2025	65053	RS 293,47
AKP8504	27935050000428552	14/11/2025	65053	RS 293,47
APC0939	27935050000428747	16/11/2025	65053	RS 293,47
APQ1746	27935050000428758	16/11/2025	56732	RS 130,16
APJH842	27935050000428840	17/11/2025	65053	RS 293,47
AQJ4263	27935050000428940	15/11/2025	65053	RS 293,47
AQJ4263	27935050000428810	15/11/2025	65053	RS 293,47
AQJ4263	27935050000428786	16/11/2025	65053	RS 293,47
AQJ4263	27935050000428993	16/11/2025	65053	RS 293,47
AQJ1708	27935050000428812	15/11/2025	65053	RS 293,47
AQW3385	27935050000428841	17/11/2025	65053	RS 293,47
ARH9749	27935050000428810	17/11/2025	65053	RS 293,47
ARPT746	27935050000428853	17/11/2025	65053	RS 293,47
ARR9245	27935050000428829	13/11/2025	65053	RS 293,47
ARW5209	27935050000428855	17/11/2025	65053	RS 293,47
ASB7697	27935050000428824	14/11/2025	65053	RS 293,47
ASP5677	27935050000428795	16/11/2025	65053	RS 293,47
ASP5865	27935050000428836	16/11/2025	65053	RS 293,47
ASV1791	27935050000428822	16/11/2025	65053	RS 293,47
ASV7484	27935050000428824	13/11/2025	65053	RS 293,47
ASY9229	27935050000428784	16/11/2025	65053	RS 293,47
ATB1885	27935050000428809	16/11/2025	65053	RS 293,47
ATG5508	27935050000428778	16/11/2025	65053	RS 293,47
ATN1198	27935050000428955	13/11/2025	65053	RS 293,47
ATN4116	27935050000428851	14/11/2025	65053	RS 293,47
ATN6034	27935050000428818	14/11/2025	65053	RS 293,47
ATF3838	27935050000428814	14/11/2025	65053	RS 293,47
ATF4259	27935050000428829	16/11/2025	65053	RS 293,47
ATX0A10	27935050000428829	14/11/2025	65053	RS 293,47
ATZ0115	27935050000428822	08/11/2025	50020	RS 586,94
AUE1748	27935050000428852	14/11/2025	65053	RS 293,47
ALP1F52	27935050000428742	16/11/2025	56732	RS 130,16
ALJ8206	27935050000428845	17/11/2025	65053	RS 293,47
AJH9272	27935050000428749	16/11/2025	65053	RS 293,47
AJUSF54	27935050000428864	15/11/2025	65053	RS 293,47
AJUS944	27935050000428831	08/11/2025	50020	RS 586,94
AJY0291	27935050000428831	13/11/2025	65053	RS 293,47
AYB5273	27935050000428752	16/11/2025	65053	RS 293,47
AYB9066	27935050000428781	16/11/2025	65053	RS 293,47
AYC2525	27935050000428813	13/11/2025	65053	RS 293,47
AYV0A21	27935050000428859	15/11/2025	65053	RS 293,47

AYV0524	27935050000428793	16/11/2025	65053	RS 293,47
AYV4858	27935050000428887	14/11/2025	65053	RS 293,47
AYV7961	27935050000428872	15/11/2025	65053	RS 293,47
AWP1D21	27935050000428797	17/11/2025	56732	RS 130,16
AWP7678	27935050000428399	08/11/2025	50020	RS 306,46
AWZ5712	27935050000428537	14/11/2025	65053	RS 293,47
AXA1J83	27935050000428808	16/11/2025	65053	RS 293,47
AXH1599	27935050000428847	15/11/2025	65053	RS 293,47
AXM1215	27935050000428776	16/11/2025	56732	RS 130,16
AXN5077	27935050000428550	14/11/2025	65053	RS 293,47
AXZ1530	27935050000428533	13/11/2025	65053	RS 293,47
AXZ1530	27935050000428546	14/11/2025	65053	RS 293,47
AXZ1530	27935050000428632	14/11/2025	65053	RS 293,47
AY14641	27935050000428554	14/11/2025	65053	RS 293,47
AY15144	27935050000428704	16/11/2025	65053	RS 293,47
AY1J091	27935050000428571	14/11/2025	65053	RS 293,47
AY1A557	27935050000428626	14/11/2025	56732	RS 130,16
AY1A552	27935050000428515	13/11/2025	65053	RS 293,47
AZK1D08	27935050000428772	16/11/2025	65053	RS 293,47
AZM5980	27935050000428553	14/11/2025	65053	RS 293,47
AZV1C08	27935050000428507	13/11/2025	65053	RS 293,47
AZV3005	27935050000428704	08/11/2025	50020	RS 306,46
AZZ2403	27935050000428811	15/11/2025	56732	RS 130,16
B45C303	27935050000428724	16/11/2025	56732	RS 130,16
B45A600	27935050000428594	14/11/2025	65053	RS 293,47
BAJ1698	27935050000428862	17/11/2025	65053	RS 293,47
BAJ1698	27935050000428762	16/11/2025	65053	RS 293,47
BAJ1698	27935050000428858	17/11/2025	65053	RS 293,47
B4K4181	27935050000428798	16/11/2025	65053	RS 293,47
B4K0J25	27935050000428832	17/11/2025	65053	RS 293,47
B4P2574	27935050000428779	16/11/2025	65053	RS 293,47
B4TTC14	27935050000428755	16/11/2025	65053	RS 293,47
B4V0825	27935050000428804	17/11/2025	65053	RS 293,47
B4V6359	27935050000428844	17/11/2025	65053	RS 293,47
B4Z1C31	27935050000428816	17/11/2025	65053	RS 293,47
B5P1F84	27935050000428753	16/11/2025	65053	RS 293,47
B5P1F84	27935050000428744	16/11/2025	65053	RS 293,47
B5P2057	27935050000428512	13/11/2025	65053	RS 293,47
B5C0J40	27935050000428668	14/11/2025	65053	RS 293,47
B5U6119	27935050000428863	17/11/2025	65053	RS 293,47
B5V0113	27935050000428302	08/11/2025	50020	RS 306,46
B5Z1C38	27935050000428889	17/11/2025	65053	RS 293,47

APQ254	279355000248384	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
APQ254	279355000248386	1111/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
APQ588	279355000247939	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
APW638	279355000248130	0911/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
APY1493	279355000248024	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQC3419	2793551000113512	1011/2025	76251	R\$ 293,47	76251	R\$ 293,47
AQJQ328	2793551000113596	2711/2025	54010	R\$ 195,23	54010	R\$ 195,23
AQJ1819	2793551000113579	2611/2025	73980	R\$ 130,16	73980	R\$ 130,16
AQJ1662	279355000248306	1111/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQH263	279355000248196	0911/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ1456	2793551000116251	2611/2025	76331	R\$ 293,47	76331	R\$ 293,47
AQK264	279355000247941	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ1981	279355000248436	1111/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ2441	279355000247795	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ1464	279355000248081	1111/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ1792	279355000248471	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ1117	279355000248305	1111/2025	50020	R\$ 586,94	50020	R\$ 586,94
AQJQ339	279355000248103	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ1493	279355000247783	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ1C72	2793551000111021	0511/2025	60503	R\$ 195,23	60503	R\$ 195,23
AQJ1C72	2793551000111023	0511/2025	70661	R\$ 293,47	70661	R\$ 293,47
AQJ1C94	279355000248414	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJQ304	279355000248501	0711/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ARB3566	279355000248369	1111/2025	56732	R\$ 130,16	56732	R\$ 130,16
ARB232	279355000247797	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ARB2F18	279355000248491	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ARE2A68	279355000248347	1111/2025	50020	R\$ 586,94	50020	R\$ 586,94
ARE2A21	279355000248124	2611/2025	56732	R\$ 130,16	56732	R\$ 130,16
ARL553	279355000248408	1211/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ARP1025	2793551000116266	2811/2025	76252	R\$ 293,47	76252	R\$ 293,47
ARP1521	279355000247926	1011/2025	56732	R\$ 130,16	56732	R\$ 130,16
ARP2746	2793550002484427	1211/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ2F34	279355000248156	0911/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ARJ1A25	279355000248310	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASD2666	279355000247917	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASL1560	279355000248375	1211/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASL1350	279355000248303	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASMA888	279355000248012	0711/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASNA338	279355000248246	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASCA493	279355000248205	0911/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASCB111	279355000248468	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASW1744	2793551000113599	2611/2025	76331	R\$ 293,47	76331	R\$ 293,47

ASW5966	279355000248071	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ASZ539	279355000248319	1111/2025	50020	R\$ 586,94	50020	R\$ 586,94
ATA1027	2793551000114627	2711/2025	54025	R\$ 195,23	54025	R\$ 195,23
ATE2111	2793551000111620	2611/2025	66020	R\$ 293,47	66020	R\$ 293,47
ATF5A30	279355000248122	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ATF5A30	279355000248489	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ATK1011	279355000248405	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ATNA116	279355000248489	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ATN2634	279355000248119	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ATN2634	279355000248485	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ATPA408	279355000248488	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ATU2020	2793551000113582	1011/2025	54521	R\$ 195,23	54521	R\$ 195,23
ATV4842	1116100702076507	2211/2025	55250	R\$ 130,16	55250	R\$ 130,16
ATV6707	279355000247911	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ATU1415	279355000248453	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ALB2F77	279355000248534	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJC2832	2793551000115248	2211/2025	76252	R\$ 293,47	76252	R\$ 293,47
AJC2832	279355000248473	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
ALJED41	2793551000113561	2411/2025	76331	R\$ 293,47	76331	R\$ 293,47
ALFJ349	279355000248175	0911/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJN2968	2793551000113801	1011/2025	55411	R\$ 195,23	55411	R\$ 195,23
AJN2934	279355000248587	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJL1362	279355000248499	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJL1444	279355000248116	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJN267	2793551000114512	1211/2025	76331	R\$ 293,47	76331	R\$ 293,47
AJC2695	2793551000113518	1211/2025	70721	R\$ 293,47	70721	R\$ 293,47
AJN1A35	2793551000121053	2111/2025	55417	R\$ 195,23	55417	R\$ 195,23
AJL1184	2793551000113503	0711/2025	51851	R\$ 195,23	51851	R\$ 195,23
AJL1870	279355000248114	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJL1493	2793551000113584	2211/2025	55412	R\$ 130,16	55412	R\$ 130,16
AJN1A75	27935510001136317	1211/2025	61300	R\$ 293,47	61300	R\$ 293,47
AJN1C73	279355000248520	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJL1820	2793551000113529	1011/2025	76252	R\$ 293,47	76252	R\$ 293,47
AJY0991	2793550002484191	0911/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJY0991	2793550002484624	1111/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJY0991	2793550002484399	1211/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJY0991	2793550002484862	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJY0991	279355000247992	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJY0991	2793550002484490	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJY0991	279355000247954	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJY0991	279355000248054	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AJY0991	279355000248096	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47

AJY0991	279355000248153	0911/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVB2326	279355000248379	1211/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVB1704	279355000247918	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVB1704	279355000248006	0711/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVB1704	279355000248356	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVB2638	2793551000113518	1111/2025	57380	R\$ 293,47	57380	R\$ 293,47
AVB2639	2793551000113580	2611/2025	76252	R\$ 293,47	76252	R\$ 293,47
AVP1A19	2793551000115528	1111/2025	69471	R\$ 195,23	69471	R\$ 195,23
AVJ1P54	279355000248433	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVB216	279355000247902	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVJ1B78	2793551000113629	0711/2025	55411	R\$ 195,23	55411	R\$ 195,23
AVN0933	279355000248002	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVN241	2793550002484425	1211/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVN421	279355000248489	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVP0533	279355000248468	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVT796	279355000248349	1111/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVJ1780	2793551000114555	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVJ2633	279355000248376	1211/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVZ0A86	27935510001136313	1111/2025	51851	R\$ 195,23	51851	R\$ 195,23
AVZ0A86	27935510001136314	1111/2025	76331	R\$ 293,47	76331	R\$ 293,47
AVB2126	279355000247769	0711/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVJ1561	279355000248035	0711/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVN202	279355000247965	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVL1766	279355000248378	1211/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVN1P13	27935510001116273	2911/2025	54521	R\$ 195,23	54521	R\$ 195,23
AVN1C29	2793550002484026	0711/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVN2375	2793551000114510	1111/2025	54521	R\$ 195,23	54521	R\$ 195,23
AVN1K42	2793551000113530	1211/2025	55411	R\$ 195,23	55411	R\$ 195,23
AVN1A77	279355000248400	0611/2025	56732	R\$ 130,16	56732	R\$ 130,16
AVN1C94	279355000247909	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVJ1P09	2793551000113500	1011/2025	76331	R\$ 293,47	76331	R\$ 293,47
AVJ1870	2793551000113524	1011/2025	76331	R\$ 293,47	76331	R\$ 293,47
AVB1A35	279355000248374	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVN481	2793551000114511	1111/2025	54521	R\$ 195,23	54521	R\$ 195,23
AVJ1A47	2793550002484677	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVN1565	279355000248360	1111/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AVN1K61	2793551000113503	1011/2025	73982	R\$ 130,16	73982	R\$ 130,16
AVN1K62	2793550002484010	0611/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AQJ1771	1116100702076505	2211/2025	54522	R\$ 195,23	54522	R\$ 195,23
AXY1H49	2793551000116530	1011/2025	69174	R\$ 293,47	69174	R\$ 293,47
AJZ11330	2793550002484460	1011/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47
AXZ11330	279355000248460	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,47

AJZ11330	279355000248463	1311/2025	60503	R\$ 293,47	60503	R\$ 293,4
----------	-----------------	-----------	-------	------------	-------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO			
Estado do Paraná			
DECRETO Nº 3777/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO			
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Supêrvit Financeiro; Anulação de Dotação; Excesso de Arrecadação e dá outras providências.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025, DECRETA:			
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Supêrvit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 163.384,19 (cento e sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenvte centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:			
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.027	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3101	140.384,83
08.02.10.301.0014.2.042	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3470	5.655,47
08.02.10.301.0014.2.042	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3510	222,96
08.02.10.301.0014.2.042	3.390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31027	5.671,93
08.02.10.301.0014.2.042	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31051	3.036,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3473	1.833,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3472	992,33
09.02.15.452.0016.2.049	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3511	5.551,62

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3777/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Supêrviti Financeiro; Anulação de Dotação; Excesso de Arrecadação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 6.014 de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Supêrviti Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 163.648,19 (cento e sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenvte centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica Nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.027	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3101	140.384,83
07.02.12.361.0007.2.027	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3102	5.655,47
08.02.10.301.0014.2.042	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3510	222,96
08.02.10.301.0014.2.042	3.390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31027	5.671,93
08.02.10.301.0014.2.042	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31051	3.036,00
08.02.10.303.014.2.046	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3473	1.833,00
08.02.10.304.014.2.045	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3472	992,33
09.02.15.452.0016.2.049	3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3510	5.551,62

Conferido para o Comendatário do Crédito Adicional, pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do supêrviti financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica Nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
3101	FUNDEB 70% - SUPERAVIT	R\$ 140.384,83
3470	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - SUPERAVIT	R\$ 5.655,47
3472	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT	R\$ 992,33
3473	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica - SUPERAVIT	R\$ 1.833,00
3510	Taxas - Exercício Poder da Polícia - SUPERAVIT	R\$ 222,96
3511	Taxas - Prestação de Serviços - SUPERAVIT	R\$ 5.551,62
31027	EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2014 FNS	62.463,47
31051	União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - SUPERAVIT	R\$ 3.036,00
Art. 3º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 37.921,26 (trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas da dotação orçamentária:		
Programa de Trabalho		Fonte de Recursos
Elemento de Despesa		Valor em R\$
03.01.04.122.0003.2.006	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0 R\$ 14.218,81
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0 R\$ 7.323,07
14.01.08.244.0005.2.066	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0 R\$ 16.379,38
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:		
Programa de Trabalho		Fonte de Recursos
Elemento de Despesa		Valor em R\$
07.07.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	893 R\$ 8.071,30
Art. 5º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 8.071,30 (oito mil setenta e um reais e trinta centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:		
Programa de Trabalho		Fonte de Recursos
Elemento de Despesa		Valor em R\$
07.07.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	893 R\$ 8.071,30
Art. 6º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 5º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:		
Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
893	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI	8.071,30
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 27 de Janeiro de 2026.		
LUIZ ELISEU DOS SANTOS		
Prefeito Municipal		

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3782/2026

SÍMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 56.538,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3103	R\$ 308,70
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3103	R\$ 277,68
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3104	R\$ 3.494,29
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3103	R\$ 3.494,29
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3102	R\$ 322,06
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3491	R\$ 25.549,97
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31062	R\$ 241,10
08.02.10.302.0014.2.044	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3471	R\$ 9.350,95
09.02.15.452.0016.2.042	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3471	R\$ 16.656,51
14.07.08.24.205.008.6.079	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3877	R\$ 342,29
14.07.08.24.205.008.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3879	R\$ 527,67

Saldo em Conta Corrente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, para utilização em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
3104	25% sobre demais impostos vinculados a educação - SUPERAVIT	R\$ 308,70
31013	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERAVIT	R\$ 277,68
31042	FNDE - PNAE - SUPERAVIT	R\$ 3.494,29
31043	FNDE - PNATE - SUPERAVIT	R\$ 1.487,35
31061	Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação - SUPERAVIT	R\$ 322,06
3491	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica - SUPERAVIT	R\$ 25.549,97
31062	Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Saúde - SUPERAVIT	R\$ 241,10
3471	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Média e Alta Complexidade - MAC - SUPERAVIT	R\$ 9.350,95
3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - SUPERAVIT	R\$ 14.656,51
3777	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA - SUPERAVIT	R\$ 342,29
3879	Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA - SUPERAVIT	R\$ 527,67

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 20 de Fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 45/2026-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 45/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.
CONTRATADO: Município de Alpitqui, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA BEATRIZ CIDADE OLIVEIRA MATRICULAR: 783.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de PROFESSOR, decorrente
de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.201,97 (dois mil e duzentos e um reais e
noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: de 23/02/2026 a 22/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas
semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação, situada a extensão territorial do Município de Alpitqui
de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alpitqui, 20 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 143 / 2025
PREGÃO Nº 52 / 2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: HC GEO INFRA ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2-150-X e do CPF sob n.º XX07.071.878-X, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: HC GEO INFRA ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.617.206/0001-06, com sede Rua Estéfano SECCHI, 962, Bairro: Tocantins, CEP: 85.904-530, Município de Toledo neste ato representado pelo Sr. Turibio Serpa Holsbach, portador do

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2026
SÚMULA - Fica designado a Comissão de Justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas; para avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2026 e de suas providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas; para audiência pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 19h:00m (dezenove horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre do ano de 2025.
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.
Edinelson Castellini
Presidente

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 136/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.

Simula: Dias sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em COMISSÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor em cargo COMISSIONADO (CC-01), relacionado abaixo, a partir de 25 de fevereiro de 2026, sendo este seu último dia de trabalho.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
MATHEUS OLIVEIRA SPERTI	731	ASSESSOR JURIDICO	552/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DE SOUZA RIBEIRO
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DE SOUZA RIBEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua Juazeiro Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.781.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº "Xx2.150-X e do CPF nº 142.221.142-0, inscrita e domiciliada nesta cidade
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DE SOUZA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.762.900/0001-56, com sede Avenida Brasil, 2350 - Centro, 688, Bairro: Sítio Brasília, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Maria Eduarda de Souza Ribeiro, inscrita no CNPJ nº 142.221.142-0, inscrita e domiciliada nesta cidade, e-mail: eduardasouza@brasil.com.br, e-mail: eduardasouza@brasil.com.br@gmail.com, telefone (44) 99837.7110

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 50 / 2026
PREGÃO Nº 02 /2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: CP MAGARINS MECANICA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANA, pessoa juridica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua Jose Oromindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr Armando Cerezo Eirel, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ sob nº 08.582.791/0001-02, e o CNPJ nº 150.508.000 e CPF sob nº XXX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CP MAGARINS MECANICA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.582.791/0001-02, com Sede Rua Attilio Frazzoni Xavier Fontana, Nº. 1954, Bairro: Santa Cruz, CEP. 89.703-213, Municipio de Cruzeiro do Oeste, Parana, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.791/0001-02, e o CNPJ nº 150.508.000 e CPF sob nº XXX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

portador do CPF nº XXX0.262.XXX-44 e email: licitacao@magarins.com.br, telefone (41) 99824-2322 (41) 99908-1323.

de Licitação nº 02/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 17/2022, da Lei Complementar nº 238/2006 e demais legislações aplicáveis.

O presente instrumento é a aquisição de peças e contratação de prestação de serviços de mão de obra para manutenção de roçadeira, soprador, motopompa, motobomba e motosserra da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Cruzeiro do Oeste/PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(dozes) meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2026 e com término em 13 de fevereiro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por expressa e oportuna decisão da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 51 / 2026
PREGÃO Nº 02 /2026

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: DAVO INDUSTRIA & COMERCIO DE PECAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, no Rua Joselo Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ar. Armando Cerri Junior, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.234.567-8, inscrito no CPF sob nº 012.345.678-9 e do CPF sob nº XXX 121 879-XZ, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DAVO INDUSTRIA & COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.364.905/0001-90, com sede Rua Ewaldio Niculita 400, Uberaba, -Bairro: Uberaba, CEP: 81.560-310, Município de Curitiba, neste ato representado por seu representante legal, inscrito no RG nº 1.234.567-8 e do CPF sob nº XXX 121 879-XZ, residente e domiciliado nesta cidade.

XXX 122 XXX-50 E-mail: licitacoes@davoindustria.com.br telefone: (41) 99630-100

de Licitação nº 02/2026, que integram o presente Termo e nos seus fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 17/2022, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O presente instrumento é a aquisição de peças e materiais para contratação de prestação de serviços de mão de obra para manutenção da frota rodoviária, soprador, motopompa, motobomba e motosserra da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Cruzeiro do Oeste/PR

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(dozes) meses,tendo início em 13 de fevereiro de 2026 e com término em 13 de fevereiro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 52 / 2026
PREGÃO Nº 02 /2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CONTRATADA: FORTHE AGROPECUARIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormado de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.731.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo José de Souza, inscrito no CNPJ sob nº 06.915.500/0001-11, RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XN, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: FORTHE AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.915.500/0001-11, com sede no endereço: Rua Manoel de Lacerda, nº 419, Bairro Centro, CEP: 89.515-000, Município de Lebon Régis, neste ato representado pela Sr. Camilla Dalbardi, portadora do CPF nº XXX.375.XXX-51, telefone: (49) 3241-0284/

com fundamento no Processo Administrativo n.º 5/2025 , Pregão de Licitação n.º 02 /2026 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças e contratação de prestação de serviços de mão de obra para manutenção de roçadeira, soprador, motopompa, motobomba e motosserra da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Cruzeiro do Oeste/PR

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2026 e com término em 13 de fevereiro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$31.908,49 (trinta e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos)

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 177/2022, indica-se como gestor o contrato de Sr. Carlos Augusto Farinazzo, inscrito no CPF sob n.º XXX.834.XXX-91 e como fiscal de contrato o Sr. Paulo Sérgio Dos Santos, inscrito no CPF sob n.º XXX.848.XXX-11.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 31/2026
PEE CONTRATO Nº 55/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado na Rua...

CONTRATADA: LAR ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.931.011/0001-17, com sede na Rua São Mateus, do Sul, nº 1075, CEP: 87830000, Município de Tapira, neste ato representada pela Sra. Maria Cléria Tavares Schemper, portadora do CPF nº 031.XXX.XXX-10, telefone: (44) 99106-5866.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 05 /2025, na forma da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 53 / 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 /2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando César Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.274.932/0001-05, com sede Rua Floresta, 380, Bairro: ACS Erechim, CEP: 99.740-000, Município de Barão doeste, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, portador do CNPJ nº XX0.225.XXX-01, E-mail: mastersul@mastersul.com.br, Telefone: (41) 98432.2320.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2026 e com término em 13 de fevereiro de 2027, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64 /2025

CONTRATO Nº 303/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua José Oromindo de Resende, n.º 686, Fone: (41) 3541-5539, inscrita no CNPJ nº 00.507.020/0001-85, com sede, Rua Walter Wolbrecht, n.º 311, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Armando Ceri Regino Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2-150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XJ, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: RAPHAEL HEDWISCH HATTORI FERMINO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 60.507.020/0001-85, com sede, Rua Walter Wolbrecht, n.º 311, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Raphael Hedwisch Hattori Fermino, portador do CPF nº 0553.XXX-XXX-60, e-mail: hattoriapha@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 00.507.020/0001-85.

As partes, em plena liberdade e consciência, acordaram na melhor forma de direito, o presente contrato, com o teor seguinte:

1. Este instrumento tem por objeto credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de modelagem plana industrial no centro de qualificação de Cruzeiro do Oeste

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, declarando que não possuem quaisquer pendências do contrato original, bem como quaisquer pendências, termo de rescisão elaborado conforme solicitação apresentada no memorando 2026000633.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir quaisquer oriundos deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 143 / 2025

REGAÇÃO Nº 52/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO

CONTRATADA: ÁGUA E MINÉRIO SODAGENS DE SOLO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado por Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX0.150-X de CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ÁGUA E MINÉRIO SODAGENS DE SOLO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.943.671/0001-19, com sede Rua Camões, 1454, Bairro: Hugo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 143/2025, Pregão de Licitação n.º 52/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto

Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para a construção de poços de monitoramento no Cemitério Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, incluindo materiais, mão de obra qualificada e equipamentos, conforme normas técnicas. O objeto compreende a elaboração de laudo hidrogeológico e o tamponamento de poços existentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, tendo início em 05 de fevereiro de 2022 e término em 05 de fevereiro de 2027 contado prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 1, 14.133/2021.

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais).

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Carlos Augusto Farinazzo, inscrito no CPF sob nº. 822.XXX.279-XX e como fiscal de contrato o Sr. Maycon Adriano dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob nº. 016.XXX.612-XX-00.

DISPOSIÇÃO GERAL: O presente contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2477/2026, de 11 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 783/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal n.º 783/2025 de 27 de maio de 2025,**DECRETA:****Art. 1º** A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	DJEIME LEMES DA SILVA COSTA	22322	01/02/2026	GOO-B14	GOO-B15
02	LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	106	01/02/2026	GOP-B055	GOP-B06
03	JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	17/02/2026	GOA-C035	GOA-C036

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a respectivas datas de início do avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 11 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR**Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EDITAL Nº 006/2026A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA DAS INSCRIÇÕES**, considerando o Edital de Abertura nº 004/2026 – Processo Seletivo Simplificado – PSS.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Nº	NOME	CPF
1	Alessandra dos Santos Silva	037.769.939-01
2	Daiana da Silva Almeida	078.770.339-74
3	Fabricia Barbosa Souza	120.045.224-02
4	Leticia da Silva Berghi	119.216.999-90
5	Sheila dos Santos Moraes	077.400.029-50
6	Thais Daniele de Sousa Santos	091.482.279-94

ENFERMEIRO (A)		
Nº	NOME	CPF
1	Debora Jane de Souza Caresia	022.474.159-46
2	Igor Junior Fernandes da Silva	058.541.349-50
3	Laysa Spontão Lima	135.139.719-23
4	Maria Laiza Cavazani	088.156.859-79
5	Maver Almeida Messias	070.487.709-02
6	Nadine Campo Meschial	102.854.959-84
7	Tatielle Edite Zolin Ciarini Barranco	050.003.599-76

FARMACÊUTICO (A)		
Nº	NOME	CPF
1	Gabrielly dos Santos Sampaio	104.072.059-50
2	Katryni Dal'Orno da Silva	111.213.129-93
3	Lorena Sampaio Borges	119.440.269-08
4	Marlene Marculino do Prado	021.861.069-65
5	Paola Ferreira de Melo	061.350.789-41
6	Rosiney Malentaque Domingues	024.483.029-01
7	Suwany Sara Crepaldi	047.226.149-54

MOTORISTA		
Nº	NOME	CPF
1	Anderson da Silva	011.657.779-75
2	Carlos José Diniz	022.529.679-94
3	Eduardo José Machio	018.000.429-81
4	Emerson Aureliano da Rocha	018.007.459-82
5	Evaldo de Souza Silva	965.422.689-87
6	Igor da Silva Almeida	100.555.999-66
7	Joana Darc da Silva	032.645.009-22
8	Joel Vieira Lopes	782.294.489-49
9	José Correia dos Santos	608.262.159-04
10	Lauro André Colpo	669.016.420-91
11	Luciano Alves Barbosa	062.529.719-95

12	Marciano Berci	029.664.959-79
13	Marcos Vinicius Militão da Silva	123.595.829-92
14	Natan Aparecido Pinheiro de Melo	094.259.099-62
15	Reginaldo da Silva Raimundo	050.548.329-71
16	Ricardo Thomaz da Silva	050.502.716-06
17	Vanderlei Carlos de Oliveira	572.450.459-68
18	Wagner José da Silva	050.074.399-16
19	Eliana Graciela Freiria	033.062.539-01

MÉDICO VETERINÁRIO		
Nº	NOME	CPF
1	Caroline Barbosa Lima	073.446.209-56
2	Gabriel de Jesus de Oliveira Lima	105.390.449-54
3	Gabriela Passamani	095.371.289-38
4	Julia Bazaglia Alves	126.687.229-93
5	Lucas Pedon Polzin	077.127.069-05

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
ESTADO DO PARANÁ**Editai 013/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
Editai de Abertura 001/2025**O Sr. DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, RESOLVE REPUBLICAR o Edital do Gabarito Preliminar do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, por conter erro de edição conforme segue:****07 – Gabarito Preliminar do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	A	C	A	B	D	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	E	A	C	E	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	C	D	E	E	B	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	A	D	C	A	A	A	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	A	C	E	D	B	C	A	D

Altônia/PR, 19 de fevereiro de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal
Altônia – PR**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 – CONCORRENCIA Nº 016/2025

CONTRATANTE:Município de Altônia, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia-PR, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Diego Jardim Pergo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.595.959-08, e

CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ 10.801.453/0001-70, localizada na Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, CEP 87.507-150, na cidade de Umuarama-PR, representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 021.110.919-36

OBJETO: Reforma e ampliação de centro esportivo contendo com: demolição de área para realização de arquibancada, ampliação de áreas de vestiários e banheiros, reforma de área de malha e bocha, construção de portal de entrada, arborização, serviços de manutenção, limpeza e demais serviços orçados, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 16/2025.

VALOR: R\$ 2.227.500,00 (dois milhões, duzentos e vinte sete mil, e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

Altônia-PR, 20 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025**
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 027/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 137/2025Pelo presente instrumento particular, celebram entre o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.059.478/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, com sede a RODOPI 323 KM 326 S/N CEP: 87535-000, ZONA RURAL, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Mari Aparecida Penaroli de Souza, portadora do RG nº 16.520.909 SSP-SP e do CPF nº 829.589.049-20, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 049/2025 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº. 001/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento: no art. 124, Inciso I e art. 125 da Lei nº 14.133/2021; na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 049/2025; no Pedido de Reprogramação apresentado pela Contratada; na análise técnica da fiscalização e na planilha de medição constante dos autos; nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de meta contratual, mediante supressão de serviços inicialmente previstos na planilha orçamentária do Contrato nº 049/2025, decorrente de reprogramação técnica durante a execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ.

DA REDUÇÃO TECNICAI – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Reconhecimento da divergência entre projeto executivo e planilha orçamentária:
Cálculo dos quantitativos de materiais e serviços para a sinalização dupla não compatíveis com o projeto. Manutenção do padrão efetivamente executado conforme desenho técnico original.**II – DRENAGEM**Supressão do item "sarjeta trapezoidal em concreto";
Reconhecimento técnico das soluções adotadas (bombadas e caixas de coleta) como suficientes e eficazes para o escoamento pluvial.**DA ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA E FINANCEIRA CORRESPONDENTE****DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**
Em razão da supressão dos serviços acima descritos, o valor contratual sofrerá redução conforme planilha de reprogramação aprovada pela fiscalização e pelo gestor do contrato.
O valor atualizado do contrato passará a ser: **R\$ 3.311.706,83 (três milhões trezentos e trinta e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos)**, representando uma redução de: **R\$ 8.293,37 (oito mil duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**, que corresponde a aproximadamente 0,2485% do valor originalmente contratado. Parágrafo único. A redução encontra-se dentro dos limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO DA META FÍSICO-FINANCEIRA**

Fica formalmente reprogramada a meta físico-financeira do contrato, com adequação do cronograma e das medições, mantendo-se a funcionalidade da obra e a qualidade técnica; o atendimento ao projeto executivo; a conformidade com as normas do DER-PRONIT e superação da PARANACIDADE.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Remanescem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 19 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2.026**
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 47.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **POUSADA LUZ E VIDA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV VITÓRIA, 4765, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.833.652/0001-00, neste ato representada por seu sócio Administrador: **CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.667.7062, inscrito no CPF/MF sob nº 795.082.529-87 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 47/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**DO OBJETO**

Contratação emergencial de instituição de longa permanência para acolhimento integral de pessoa idosa, com prestação de serviços assistenciais e de saúde em regime de permanência, em cumprimento à determinação judicial. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Mensal	V. Total.
1	Contratação emergencial de instituição de longa permanência para pessoa idosa, destinada à prestação de serviços de acolhimento institucional em regime integral, compreendendo moradia, alimentação com no mínimo seis refeições diárias supervisionadas por profissional habilitado, cuidados contínuos de enfermagem, acompanhamento fisioterapêutico, suporte nutricional, renovação de receitas médicas, acompanhamento junto à Unidade Básica de Saúde, fornecimento de produtos de higiene pessoal, disponibilização de mobiliários, utensílios e equipamentos adequados, bem como oferta de atividades recreativas e ambiente estruturado e seguro, com equipe qualificada e atendimento contínuo durante vinte e quatro horas por dia, em cumprimento à determinação judicial e com vistas à garantia de proteção integral e dignidade da pessoa idosa acolhida.	MESES	06	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
TOTAL				R\$ 42.000,00	

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da Secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	08.02	339039800000	0	4619	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Altônia – PR, 19 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.****OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimentos de medicamentos éticos, genéricos, similares e mandados judiciais, considerando o maior desconto percentual (%) do item, dos valores constantes da tabela CMED de preços vigentes de medicamentos - preço de fábrica (PF) - respeitada a aplicação do cap vigente e a limitação do preço máximo de venda ao governo (PMVG) - emitida pela central de regulação do mercado de medicamentos - CMED/ Secretaria Executiva /Agência Nacional Vigilância Sanitária - ANVISA - em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos aos usuários que utilizam a unidade básica de saúde, mediante prescrição médica do município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 20/02/2026

ABERTURA: Sexta-Feira - 06/03/2026 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Tabela CMED/ANVISA Por Item - Comprás

DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos interessados que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.comAltônia-PR, aos 20/02/2026
PREGOEIRO**Câmara Municipal de Alto Paraíso**ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.023 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-112 – ALTO PARAÍSO – PR**PORTARIA Nº.º 006/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LEONARDO JOSÉ DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Vigilante II, contados a partir de 01 de março de 2026, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE**Câmara Municipal de Alto Paraíso**ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR**PORTARIA Nº 07/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com relação ao disposto no art. 396, Inc. XIV, alínea "a", do Regimento Interno, e:

Considerando que o Presidente, da Câmara de Alto Paraíso e outros mais vereadores estarão em viagem para a Brasília – DF, conforme ato da mesa publicado no diário oficial;

Considerando que não haverá número legal de cargos para abertura dos trabalhos em sessão;

RESOLVE:**Art. 1º** Cancelar a abertura da sessão ordinária prevista para o dia 23 de fevereiro de 2026, ante a inexistência de número legal de cargos para instalação da referida sessão.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 20/02/2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que fará realizar, às 9h (nove) horas do dia 10 de março do ano de 2026, na plataforma BNC (<https://bnc.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro	Recape em CBUQ	35.447,42 m²	180 dias

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 135/2026, de 20 de Fevereiro de 2026.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 23/02/2026 à 22/02/2029, os servidores que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA
THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA PROFESSOR 20 HORAS 782
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2026
Data: 20.02.2026

Ementa: exonera a pedido Wagner Soares de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo nº 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido VAGNER SOARES DE SOUZA, matrícula 29840-01, admitido em 14/01/2020, concursado para o cargo de Motorista de Veículos, lotado na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos, com desligamento em 01/03/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasiliadousul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 069/2026

Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 26

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº410/2009

de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Conceder prorrogação de Licença Maternidade a Servidora **Paula Cristina Correia**, detentora cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, retroagindo a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 20 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAZAL DO SUL									
Estado do Paraná									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Adendo III à Portaria SOF nº 06, de 04/02/1985									
Anexo XIV, da Lei nº 4320/64									
PERÍODO: 12 a 12					DATA EXERCÍCIO: 22/01/2026				
	ATIVO				PASSIVO				
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE		8.272.464,06			PASSIVO CIRCULANTE	2.270.964,75	3.678.760,69		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.007.520,28		9.037.725,75	Obrigações Tributárias, Provisões e Reservas	3.647.064,77		4.035.364,25		
Créditos a Cargo de Pessoas	1.011.302,79		1.060.970,92	Antecipação a Pagar a Cargo de Pessoas	0,00		0,00		
Clientes	0,00		0,00	Emprestimos e Financiamentos a Cargo de Pessoas	0,00		0,00		
Créditos Tributários a Receber	294.228,00		296.245,49	Emprestimos e Financiamentos a Cargo de Pessoas	2.186.202,27		2.993.194,99		
Débitos sobre Tributos	1.000.212,03		1.001.224,63	Obrigações Fiscais a Receber	0,00		0,00		
Débitos sobre Impostos e Contribuições	4.069.657,00		4.069.657,00	Obrigações de Reparação a Cargo de Pessoas	0,00		0,00		
Créditos de Transferências a Receber	0,00		0,00	Provisões e Reservas	0,00		0,00		
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00		0,00	Débitos Obrigatórios a Cargo de Pessoas	311.763,72		360.711,23		
do Valor de Mercado de Cédulas e Cartões de Crédito	0,00		0,00						
Débitos de Cédulas e Cartões de Crédito	44.022,73		15.837,26						
Investimentos e Aplicações Temporárias a Cargo de Pessoas	0,00		0,00						
Emprestimos	0,00		0,00						
VDT Pagar Antecipadamente	0,00		0,00						
ATIVO NÃO CIRCULANTE		71.506.849,18			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.378.980,53	2.699.127,17		
Adiantamentos a Longo Prazo	0,00		65.506.819,18	Obrigações Tributárias, Provisões e Reservas	0,00		0,00		
Créditos a Longo Prazo	0,00		0,00	Antecipação a Pagar a Longo Prazo	0,00		0,00		
Clientes	0,00		0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.178.555,53		2.499.127,17		
Créditos Tributários a Receber	0,00		0,00	Formações a Longo Prazo	0,00		0,00		
Débitos sobre Tributos	0,00		0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00		0,00		
Débitos sobre Impostos e Contribuições	0,00		0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00		0,00		
Créditos de Transferências a Receber	0,00		0,00	Débitos Obrigatórios a Longo Prazo	0,00		0,00		
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00		0,00	Reservas Diferidas	0,00		0,00		
do Valor de Mercado de Cédulas e Cartões de Crédito	0,00		0,00						
Emprestimos de Cédulas e Cartões de Crédito	0,00		0,00						
Débitos de Cédulas e Cartões de Crédito	0,00		0,00						
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00		0,00						
Emprestimos	0,00		0,00						
VDT Pagar Antecipadamente	0,00		0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.649.945,28		3.138.016,51		
Reservas	4.873,87		4.873,87						
Participações Permanentes	4.873,87		4.873,87						
Participações Realizadas pelo Município de	0,00		0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Participações Realizadas pelo Município de	0,00		0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Participações em Investimentos	0,00		0,00	Patrimônio Líquido - Capital Social	0,00	0,00			
Participações em Investimentos em	0,00		0,00	Capital Social - Partes Interessadas de Capital	0,00	0,00			

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DEDUTIVAS		
	NOTA	
VARIÁCIÃO PATRIMÔNIO DEDUTIVO		EXERCÍCIO ATUAL
PERSONAL E PATRIMÔNIO DEDUTIVO		EXERCÍCIO ANTERIOR
REINSCRIÇÃO A PESSOAL	5.081.379,41	41.758.734,41
ENCARGOS PATRONAIS	2.492.393,24	14.648.087,87
REINSCRIÇÃO A PESSOAL	1.428.046,16	13.210.213,58
ENCARGOS PATRONAIS	305.987,08	1.437.481,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL	1.021.640,74	14.907.387,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL	593.143,06	7.515,56
SERVIÇOS	499.497,68	7.388.131,31
VARIÁCIÃO PATRIMÔNIO DEDUTIVO A FINANÇAS		EXERCÍCIO ATUAL
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES E FINANCIAMENTOS CRÉDITOS	18.466,23	81.816,17
OUTRAS VARIÁCIÃO PATRIMÔNIO DEDUTIVO - FINANÇAS	77.608,27	10.101,77
TRANSFERÊNCIAS DE CRÉDITOS E CONDIÇÕES	98.092,58	9.285,40
TRANSFERÊNCIAS INDEVIDUÁLENTES	157.000,00	1.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS TERCEIROS GOVERNAMENTOS	573.074,42	5.336.744,74
TRANSFERÊNCIAS DE COMERCÍO VAREJISTA	232.120,24	2.321,20
DEVALUACÃO E PEDIDO DE ATIVOS E INCORPORACÃO DE PASSIVOS	1.448,43	1.578.294,00
REINSCRIÇÃO DE ATIVOS	1.448,43	1.578.294,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	5.547,10	66.571,80
IMPÓSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.546,23	48.262,57
CONTRIBUIÇÕES	9,80	18,18
OUTRAS VARIÁCIÃO PATRIMÔNIO DEDUTIVO - FINANÇAS	27.666,32	219.376,13
PREMIAÇÕES	1.500,00	8.803,00
REINSCRIÇÃO ECONÔMICAS	24.166,32	290.573,13
Resultado Patrimonial do Período		1.543.245,15
		628.078,57

31/12/2025

UF: Estado do Paraná
Município de Cafelândia do Sul
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
31/12/2025

o Balanço Patrimonial totaliza os créditos estão classificados no Cartão Prazo, à estimativa de recebimento após o término do exercício seguinte (Longo Prazo) e os créditos de natureza corrente, de curto e longo prazo, inscritos no ano em análise estão depositados em informações de curto e longo prazo.

é possível a obtenção de relatório confiável de fême em estoque, assim todo produto adquirido está considerado como consumido. Deve-se levar em consideração que a aquisição de fême em estoque é significativa e não causa grande impacto nas demonstrações administrativas.

do do Imobilizado no Balanço Patrimonial está registrado pelo valor de aquisição, valor de avaliação por contabilidade específica e pelo valor justo, não está sujeito à depreciação. Os valores foram avaliados com base nos dados constantes nas demonstrações administrativas.

contabilidade avalia a existência de possíveis passivos contingentes relacionados a processos judiciais e demais situações que possam gerar obrigações futuras, não há possibilidade de reconhecimento contábil de passivo contingente, uma vez que a contabilidade não dispõe em longo documento formal com o mínimo para efetuar a contabilização. Dessa forma, não foi identificado valor a ser registrado ou divulgado nas demonstrações financeiras.

das Despesas Tributárias, PREV E ASSISTENCIAIS A P do Balanço Patrimonial refere-se à registro por competência de despesas com Licença Prévia e Emissão de OF. Verificou conforme levantamento do Departamento de D.

possível evidenciar valores em conta corrente do Balanço Patrimonial para ajustes de perdas de créditos. Observou-se que por histórico de recebimentos em prazo não há necessidade de ajustes em conta corrente do Balanço Patrimonial e, obviamente, apresentados na Demonstração das Variações Patrimoniais e no Balanço Geral.

atualizada principalmente pelas perdas de multa recorrente tendo sido resolvido no ano anterior e contabilizado no exercício atual.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU
PRESIDENTE MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I

DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 1º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo III da Lei Municipal da 728/2011 de 11 de julho de 2011, 01 (uma) vaga no Grupo Ocupacional Profissional – Cargo Efetivo de Farmacêutico - 40 horas semanais, formalizando o total de 04 (quatro), vagas para o respectivo Cargo.

Art. 2º - Os demais cargos efetivos existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei passa ser parte integrante da Lei nº 728/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO AMPLIADAS			
GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	DENOMINAÇÃO DE CARGO	TOTAL DE VAGAS
P R O F I S S I O N A L	30	Assistente Social	03
	40	Farmacêutico Bioquímico	02
	12	Veterinário	02
	20	Fisioterapeuta	02
	40	Agente Tributário	02
	40	Médico	04
	20	Fonoaudiólogo	03
	20	Engenheiro Civil	02
	20	Engenheiro Agrônomo	01
	40	Nutricionista	02
	30	Procurador Jurídico	01
	40	Farmacêutico	04
	40	Contador	01
	40	Tesoureiro	01
	20	Dentista	03
	40	Dentista	03
	40	Redator/Escriturário	02
	40	Enfermeiro Padrão	13
	20	Psicólogo	07
	20	Profissional de Educação Física - Bacharel	05
SEMI P R O F I S S I O N A L	40	Técnico em Higiene Dentária	04
	40	Auxiliar de Enfermagem	14
	40	Fiscal Fazendário I	01
	40	Técnico em Contabilidade	03
	40	Auxiliar de Contabilidade	03
	40	Atendente de Consultório Dentário	01
	40	Técnico em Enfermagem	25
	40	Técnico em Radiologia	02
	40	Técnico Ambiental	02
	40	Assistente Administrativo I	08
	40	Assistente Administrativo II	06
	40	Auxiliar Administrativo	13
	40	Agente Comunitário de Saúde	21
	40	Agente de Combate a Endemias	09
	40	Auxiliar de Laboratório	02
	40	Monitor Social	05
	40	Recepcionista	12
	40	Atendente de Posto Telefônico	03

O P E R A C I O N A L	40	Operador de Máquinas Pesadas	08
	40	Auxiliar de Serviços Gerais	85
	40	Cozinheira	16
	40	Motorista – Habilitação Categoria “B”	03
	40	Motorista – Habilitação Categoria “C”	06
	40	Motorista – Habilitação Categoria “D”	30
	40	Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública	40
	40	Mecânico	02
	40	Encanador	01
	40	Vigia	21
SERVIÇOS GERAIS	40	Eletricista	01
	40	Auxiliar de Educação Infantil	20

RESOLUÇÃO:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 18/02/2026 encerrando-se em 16/08/2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2026, 205ª Independência e 138ª da República.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	DOÇÃO DO R\$	DOÇÃO DA ATUALIZADA R\$	DESPESAS EMPENHADAS R\$	DESPESAS LIQUIDADAS R\$	DESPESAS PAGAS R\$	SALDO DA DOÇÃO R\$
DESPESAS CORRENTES	9.096.237,27	37.126.266,06	1.846.470,49	4.011.530,54	1.601.764,73	37.126.466,06
PERSONAL	7.292.034,29	17.746.360,46	1.000.000,00	2.184.124,14	1.548.064,14	17.746.360,46
PRECATÓRIOS	437.129,26	4.085.254,26	16.425,00	18.487,03	18.487,03	397.029,03
OUTROS	1.366.973,72	2.934.651,34	829.045,49	1.798.919,37	453.213,56	2.934.651,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.733.214,73	7.584.266,06	0,00	0,00	0,00	7.584.266,06
INVESTIMENTOS	3.531.450,00	6.400.000,00	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	437.129,26	782.236,73	0,00	0,00	0,00	782.236,73
DESPESAS DE CONTINGÊNCIAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (V)	12.666.422,00	44.710.522,31	2.125.765,98	6.279.049,91	2.600.046,73	44.710.522,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE FINANCIAMENTO (V) - (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE CAPITAL	3.188.000,00	3.188.000,00	3.188.000,00	3.188.000,00	3.188.000,00	0,00
TOTAL (V) - (V) + (VI)	12.666.422,00	44.710.522,31	2.125.765,98	6.279.049,91	2.600.046,73	44.710.522,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) - (V) + (VI)	12.666.422,00	44.710.522,31	2.125.765,98	6.279.049,91	2.600.046,73	44.710.522,31

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.	INSCRIÇÃO		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR	DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALUGUEIS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.862,30	0,00	0,00	5.862,30	0,00
INVESTIMENTOS	5.862,30	0,00	0,00	5.862,30	0,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.862,30	0,00	0,00	5.862,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 99
De 20/02/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Alton Aparecido Spinelli, brasileiro, inscrito no CPF/n.º 061.402.859-09, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contratos do Município de Douradina, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20/02/2026).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Exercício: 2026

CNPJ nº 06.968.000/0001-94

Decreto nº 23/2026 de 20/02/2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u> 07.090.00.000.0000.0.000. 07.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VILAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
--	---

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

CONTRATA ANGELITA FAVARO, PARA O EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

8.382.941-9 SESP/PR e do CPF 032.824.619-09, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Eliana de Lima Beraldo

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

--



DECRETO Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa o resultado final do Programa IPTU Verde, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 89, de 10 de novembro de 2009, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 89, de 10 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 397, de 13 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16, de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 39, de 28 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Programa IPTU Verde, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2025						
PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CODIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PAREREC	DESCONTO (%)
01/25	5	1	481601	Deferido	Não possui calçada ecológica	8,00%
02/25	34	1	978901	Deferido		9,00%
03/25	01-R	40	505901	Deferido	Não há calçada ecológica	9,00%
04/25	07-R	90	566201	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	9,00%
05/25	10-A	30	171101	Deferido		9,00%
06/25	04-A	81	855301	Deferido		8,00%
07/25	29	71	598101	Deferido		9,00%
08/25	16-A	165	278101	Deferido		10,00%
09/25	6	6	1004801	Deferido		9,00%
10/25	05-A	5	929301	Deferido		1,00%
11/25	03-B	11	953701	Deferido		9,00%
12/25	9	7	810801	Deferido		8,00%
13/2025	05-A1	48	795201	Deferido	Não há calçada ecológica	8,00%
14/2025	21	51	64901	Deferido	Não há calçada ecológica	8,00%
15/2025	07-A	220	1251901	Deferido		9,00%
16/2025	180	10	1203001	Indeferido	Endereço errado	0,00%
17/2025	04-R	243	852601	Deferido		8,00%
18/2025	03-A	243	11159201	Deferido		8,00%
19/2025	03-R	243	11159301	Deferido		7,00%
20/2025	10	238	369601	Deferido		7,00%
21/2025	54	22	5	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0,00%
22/2025	13	0217-A	979302	Deferido	Não há calçada ecológica	9,00%
23/2025	11-R	25	531203	Deferido		9,00%
24/2025	13	0217-A	979301	Deferido		9,00%
25/2025	18	165	100401	Deferido		8,00%

26/2025	03-A	5	941301	Deferido		9,00%
27/2025	23-A	165	100401	Deferido		9,00%
28/2025	19	2	554901	Deferido		8,00%
29/2025	12	31	538501	Deferido		1,00%
30/2025	4	77	574801	Deferido		8,00%
31/2025	06-R	226	840801	Deferido	Não há árvore na calçada	7,00%
32/2025	3	17	108301	Deferido		8,00%
33/2025	12	44	75402	Deferido	Não há calçada ecológica	8,00%
34/2025	08-A	7	946701	Deferido		7,00%
35/2025	12	44	75401	Deferido	Não há calçada ecológica	8,00%
36/2025	5	10	818401	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	9,00%
37/2025	8	90	567501	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	8,00%
38/2025	9	1	974101	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	8,00%
39/2025	11	26	706301	Deferido	Não há calçada ecológica	7,00%
40/2025	6	5	482101	Deferido		8,00%
41/2025	02-A	25	1250701	Deferido		9,00%
42/2025	02-A	164	294901	Deferido	Não há calçada ecológica, pavimento com rejunte	7,00%
43/2025	03-A	164	838601	Deferido	Não há calçada ecológica, pavimento impermeável	7,00%
44/2025	21	166	60501	Deferido		9,00%
45/2025	2/R-3/R	164	294801	Deferido	Não há calçada ecológica, pavimento impermeável	7,00%
46/2025	20	166	60401	Deferido		9,00%
47/2025	21	224	387801	Deferido	Não há calçada ecológica	9,00%

48/2025	05-B	212	1174001	Deferido		9,00%
49/2025	23-A	10	952601	Deferido		10,00%
50/2025	04-A	199	885801	Deferido		7,00%
51/2025	17	98	42601	Deferido		9,00%
52/2025	18-R	185	325001	Deferido		9,00%
53/2025	17	11	137101	Deferido		9,00%
54/2025	16-A	31	674001	Deferido		9,00%
55/2025	24	1	1180401	Deferido		8,00%
56/2025	13-A	165	277602	Deferido		9,00%
57/2025	22-R1	169	271601	Deferido		8,00%
58/2025	15	24	521001	Deferido		10,00%
59/2025	4	12	977401	Deferido		9,00%
60/2025	14	4	998901	Deferido	Não há calçada ecológica	1,00%
61/2025	12	3	1189201	Deferido		10,00%
62/2025	20	2	228901	Deferido		8,00%
63/2025	03-A	45	78501	Deferido		7,00%
64/2025	15	42	84401	Indeferido	Imóvel desocupado	0,00%
65/2025	12	48	66201	Deferido		9,00%
66/2025	17	16	125602	Deferido	Não há calçada ecológica	9,00%
67/2025	9	16	124301	Deferido	Não há árvore na calçada	8,00%
68/2025	15	4	998801	Deferido		9,00%
69/2025	03-R	45	795001	Deferido	Não há árvore na calçada	9,00%
70/2025	11	180	203101	Deferido	Não há calçada ecológica	1,00%
71/2025	30	180	205001	Deferido		9,00%
72/2025	27	82	71301	Deferido	Não há árvore na calçada	9,00%
73/2025	18	16	125501	Deferido	Não há calçada ecológica	7,00%
74/2025	8	16	124401	Indeferido	Imóvel desocupado	0,00%
75/2025	22	274	428701	Deferido	Não há calçada ecológica	8,00%
76/2025	04-B	88	1270001	Deferido	Não há árvores na calçada	8,00%
77/2025	20	81	605701	Deferido		9,00%
78/2025	11	45	645402	Deferido		9,00%
79/2025	11	45	645401	Deferido		9,00%

80/2025	6	6	683501	Deferido		8,00%
81/2025	3	40	506101	Deferido		9,00%
82/2025	24	8	1008901	Deferido	Não há árvore na calçada	8,00%
83/2025	17	5	149902	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	1,00%
84/2025	03-A	168	61101	Deferido		8,00%
85/2025	16	54	62502	Deferido		9,00%
86/2025	15	54	62401	Deferido		9,00%
87/2025	16	54	62501	Deferido		9,00%
88/2025	05-A	247	645401	Deferido		7,00%
89/2025	22-R	6	124401	Deferido		8,00%
90/2025	7	71	597101	Deferido		8,00%
91/2025	12 e 14-R	47-A	618001	Deferido		8,00%
92/2025	46	161	1.01057E+12	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0,00%
93/2025	21-R	170	794401	Deferido		10,00%
94/2025	17	44	75901	Deferido		10,00%
95/2025	200	3	1309801	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0,00%
96/2025	4	1	973601	Deferido		1,00%
97/2025	4	65	646201	Deferido		8,00%
98/2025	15-B	282	894201	Deferido		9,00%
99/2025	8	167	279801	Indeferido		9,00%
100/2025	2	6	483701	Deferido		8,00%
101/2025	30-31-B	296	303401	Deferido		8,00%
102/2025	11/12/2013	84	560801	Deferido	Não há calçada ecológica	8,00%
103/2025	11/12/2013	84	560802	Deferido	Não há calçada ecológica	9,00%
104/2025	11/12/2013	84	560903	Deferido	Não há calçada ecológica	9,00%
105/2025	16	18	111301	Deferido	Não há calçada ecológica	9,00%
106/2025	9	84	868101	Indeferido	Não há calçada ecológica	0,00%
107/2025	25	17	1019601	Deferido		9,00%
108/2025	3	11	966601	Deferido	Imóvel desocupado.	1,00%

109/2025	1	4	506201	Deferido		10,00%
110/2025	1	4	1755	Indeferido	Cadastro imobiliário incorreto	0,00%
111/2025	1	4	506202	Deferido		10,00%
112/2025	4	6	930001	Deferido		10,00%
113/2025	13	226	370801	Deferido		8,00%
114/2025	9-B	5	1129701	Deferido		10,00%
115/2025	15	23	122102	Deferido	Não há árvore na calçada e sistema fotovoltaico	8,00%
116/2025	4	261	912501	Deferido	Não há árvore na calçada	8,00%
117/2025	21	219	359901	Deferido		7,00%
118/2025	2-R	219	359501	Deferido		8,00%
119/2025	6	253-B	785201	Deferido		8,00%
120/2025	7	219	357401	Deferido	Imóvel desocupado.	1,00%
121/2025	13-A/14-A	252	431301	Deferido	Não há árvore na calçada	7,00%
122/2025	7-A	239	876901	Deferido	Não há árvore na calçada	7,00%
123/2025	7-R	215	327901	Deferido		1,00%
124/2025	5	12	134001	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	8,00%
125/2025	5	12	134002	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	8,00%
126/2025	5	12	134003	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	8,00%
127/2025	13	193	287301	Deferido		9,00%
128/2025	2	3	154501	Deferido		8,00%
129/2025	2	4	804701	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	1,00%
130/2025	15	4	998801	Deferido		9,00%
131/2025	3-A	240	1129201	Deferido	Não há árvore na calçada	9,00%
132/2025	10	4	804301	Deferido		10,00%
133/2025	23-B	262	895901	Deferido		8,00%
134/2025	2-A	219	892401	Deferido		8,00%
135/2025	2-A-1	48	526001	Deferido	Não há árvore na calçada	8,00%
136/2025	8	5	686001	Deferido		9,00%

137/2025	12	167	280201	Deferido	Não há sistema de aquecimento hidráulico ou solar.	9,00%
138/2025	08-R	14	524301	Deferido		9,00%
139/2025	9	31	166201	Deferido		8,00%
140/2025	4	11	490501	Deferido		9,00%
141/2025	1	89	563501	Deferido		9,00%
142/2025	10-A	25	182001	Deferido	Não há calçada ecológica.	8,00%
143/2025	11	26	179401	Deferido		10,00%
144/2025	10	8	486701	Deferido		8,00%
145/2025	12	1	477701	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	8,00%
146/2025	4	1	476901	Deferido	Não há sistema fotovoltaico	8,00%
147/2025	17	4	481201	Deferido		8,00%
148/2025	11	1	477601	Deferido		8,00%
149/2025	51	6	163701	Indeferido	Endereço no cadastro imobiliário não correspondem.	0,00%
150/2025	22	166	160601	Deferido	Não há aquecimento hidráulico-solar	9,00%
151/2025	11	7	947001	Deferido		9,00%
152/2025	11	6	1944501	Deferido	Imóvel desocupado. Sem calçada ecológica e árvore. Sem sistema de aquecimento hidráulico ou solar	1,00%
153/2025	7	213	332301	Deferido		8,00%
154/2025	14R-15R	18	111401	Deferido	Não há calçada ecológica	8,00%
155/2025	11-A	210	352701	Deferido		8,00%
156/2025	15-A	30	172801	Deferido		10,00%
157/2025	01-A	208	988101	Deferido		8,00%

158/2025	11	17	3.36009E+16	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
159/2025	11	2	3.36009E+16	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
160/2025	11	3	3.36009E+16	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
161/2025	11	4	3.36009E+16	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
162/2025	11	14	3.36009E+16	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
163/2025	11	15	3.36009E+16	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
164/2025	11	16	3.36009E+16	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
165/2025	11	16	3.36009E+16	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
166/2025	9	15	1,02001E+18	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
167/2025	9	16	1,02001E+18	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
168/2025	9	16	1,02001E+18	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
169/2025	9	3	1,02001E+18	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
170/2025	9	2	1,02001E+18	Indeferido	Cadastro Imobiliário Incorreto	0,00%
171/2025	9	6	146301	Deferido		10,00%
172/2025	13	4	835401	Deferido		8,00%
173/2025	1	11	256001	Deferido		10,00%
174/2025	20	11	256101	Deferido		10,00%
175/2025	19	6	147301	Deferido		10,00%
176/2025	71	15	598301	Deferido		10,00%
177/2025	263	2	1042301	Indeferido	Enderço no cadastro imobiliário não correspondem	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2026

20/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do município de Francisco Alves e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Francisco Alves.

Art. 2º. Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I. comestíveis;

II. preparados;

III. transformados;

IV. manipulados;

V. recebidos;

VI. acondicionados;

VII. depositados; e

VIII. em trânsito.

Art. 3º. A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I. realizar inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;

II. verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III. verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV. verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V. verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI. coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:

a) físicas;

b) microbiológicas;

c) físico-químicas;

d) de biologia celular e molecular;

e) histológicas; e

f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - verificar a água de abastecimento;

X - verificar as fases de:

a. obtenção;

b. recebimento;

c. manipulação;

d. beneficiamento;

e. industrialização;

f. fracionamento;

g. conservação;

h. armazenagem;

i. acondicionamento;

j. embalagem;

k. rotulagem;

l. expedição; e

m. transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

n. verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.

XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinadas à alimentação humana;

XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º. Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º. A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraíam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou exportem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º. O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5º;

II - por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves respeitadas as devidas competências;

Art. 7º. Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Francisco Alves, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º. Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açaque, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5º, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - descato, suborno, ou simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 1(um) à 1 ½ (um e meio) salários mínimos nacional vigente, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I. latrocínio;

II. ardit;

III. simulação;

IV. desacato;

V. embaraço; ou

VI. resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I. as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II. a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1032/2018.

Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2026

20/02/2026

SÚMULA: "Altera a Lei nº 728, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Alves, para criar o Departamento de Inspeção Municipal – SIM/POA, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Departamento de Inspeção Municipal – SIM/POA, vinculado diretamente à referida Secretaria.

Art. 2º. O Departamento de Inspeção Municipal – SIM/POA tem por finalidade planejar, coordenar, executar e fiscalizar as ações relativas ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

I – executar as ações de inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal destinados ao consumo humano, no âmbito do Município;

II – promover o registro, a inspeção e a fiscalização dos estabelecimentos produtores, manipuladores e comercializadores de produtos de origem animal;

III – assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal, visando à proteção da saúde pública;

IV – orientar, capacitar e apoiar os produtores rurais, agroindústrias e empreendedores locais quanto às normas sanitárias e legais aplicáveis;

V – atuar de forma integrada com órgãos estaduais e federais de fiscalização sanitária, quando necessário;

VI – contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, da agroindústria local e da geração de emprego e renda no Município.

Art. 3º. A criação do Departamento de Inspeção Municipal – SIM/POA não implica, de imediato, na criação de novos cargos, podendo suas atribuições ser exercidas por servidores já integrantes do quadro municipal, conforme regulamentação posterior.

Art. 4º. O Anexo II – Organograma Estrutural, constante da Lei nº 956/2017, passa a vigorar com a inclusão do Departamento de Inspeção Municipal – SIM/POA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Anexo desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeita Municipal

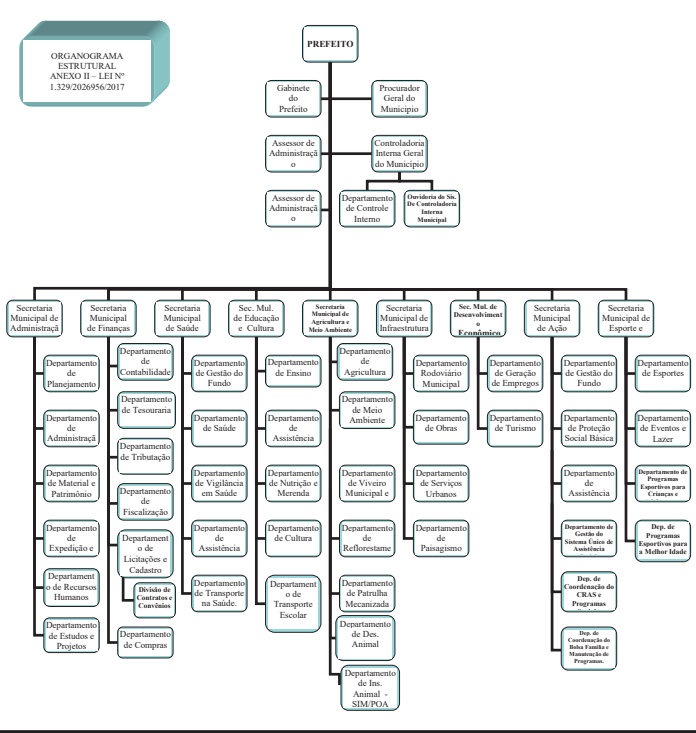
ANEXO I

ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CCC- S
09	Assessor de Administração I	CDA
01	Assessor de Administração II	CDA
01	Assessor Jurídico do Prefeito	CDA
01	Controlador Interno Geral do Município	CCC- S
01	Departamento de Controle Interno	CDA
01	Ouvidoria do Sistema de Controladoria Interna Municipal	CDA
01	Secretário Municipal de Administração e Planejamento	CC1-S
01	Secretário Municipal de Finanças	CC1-S
01	Secretário Municipal de Saúde	CC1-S
01	Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC1-S
01	Secretário Municipal de Infraestrutura	CC1-S
01	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC1-S
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	CC1-S
01	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	CC1-S
01	Secretário Municipal de Ação Social	CC1-S
01	Departamento de Planejamento	CDA
01	Departamento de Administração	CDA
01	Departamento de Material e Patrimônio	CDA
01	Departamento de Expediente e Comunicação	CDA
01	Departamento de Recursos Humanos	CDA
01	Departamento de Estudos e Projetos	CDA
01	Departamento de Contabilidade	CDA
01	Departamento de Tesouraria	CDA
01	Departamento de Tributação	CDA
01	Departamento de Fiscalização	CDA
01	Departamento de Licitações e Cadastro	CDA
01	Divisão de Contratos e Convênios	CDA
01	Departamento de Compras	CDA
01	Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde	CDA
01	Departamento de Saúde	CDA
01	Departamento de Vigilância em Saúde	CDA
01	Departamento de Assistência Médica	CDA
01	Departamento de Transporte na Saúde	CDA
01	Departamento de Ensino	CDA
01	Departamento de Assistência ao Educando	CDA
01	Departamento de Nutrição e Merenda Escolar	CDA
01	Departamento de Cultura	CDA
01	Departamento de Transporte Escolar	CDA
01	Departamento de Rodoviário Municipal	CDA
01	Departamento de Obras	CDA
01	Departamento de Serviços Urbanos	CDA
01	Departamento de Paisagismo	CDA
01	Departamento de Agricultura	CDA
01	Departamento de Meio Ambiente	CDA
01	Departamento de Viveiro Municipal de Mudas	CDA
01	Departamento de Reflorestamento e Reserva	CDA
01	Departamento de Patrulha Mecanizada	CDA
01	Departamento de Desenvolvimento Animal	CDA
01	Departamento de Inspeção Municipal – SIM/POA	CDA
01	Departamento de Turismo	CDA
01	Departamento de Gestão de Emprego e Rendas	CDA
01	Departamento de Esportes	CDA
01	Departamento de Eventos e Lazer	CDA
01	Departamento de Programas Esportivos para Crianças e Adolescentes	CDA
01	Departamento de Programas Esportivos para a Melhor Idade	CDA
01	Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	CDA

01	Departamento de Proteção Social Básica e Especial	CDA
01	Departamento de Assistência Social	CDA
01	Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	CDA
01	Departamento de Coordenação do CRAS e Programas Sociais	CDA
01	Departamento de Coordenação do Bolsa Família e Manutenção de	CDA

Programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026-SAM 40

CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alirio José Mistura, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, e

CONTRATADA: FOUR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 19.006.680/0001-89.

1.1. OBJETO: Aquisição de uma máquina pic carregadeira, zero hora conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em convênio com a SECID.

VALOR: R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Francisco Alves, 20 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

ERRATA

A publicação constante da Portaria nº 066/2026 de 19 de Fevereiro de 2026, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 9 030/2026, página 03 de 19/02/2026 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 13.540 do dia 19/02/2026 na página 808, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: PORTARIA Nº 066/2025.

Leia-se: PORTARIA Nº 066/2026.

Brasilândia do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

Arão Gaspar Pacheco Neto
Chefe de Expediente e Comunicação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 197/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 197/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 195/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 45.421,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 194/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 015/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO 010/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, Edital n.º 002/2025, homologado pelo Decreto nº 174 de 24 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município de Francisco Alves.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no Concurso Público - Edital nº 002/2025, para comparecer entre os dias 23/02/2026 a 27/02/2026, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, à saber:
a) Xerox colorida original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox colorida e original do CPF;
c) Xerox colorida e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox colorida e original do Título Eleitoral;
f) Atestado médico de Saúde Física e Mental;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
h) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
k) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
p) Xerox colorida e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exigir condução de veículo no exercício das funções;
q) Laudo médico original e atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que comprove a deficiência declarada, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999, para os candidatos convocados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PCD); (se for o caso).
r) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Sicredi - Agência: 726 - Francisco Alves;
s) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
t) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
u) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
v) Declaração de Afrodescendente, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, para candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, nos termos da legislação vigente. (se for o caso).
w) Declaração de Bens;
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do Concurso Público Municipal /2025 do Edital nº 002/2025.
§ 4º O provimento do candidato no cargo público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido neste edital, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com a Lei Municipal nº 248/93 - Regime Jurídico dos Servidores públicos municipais.
c. Todos os documentos apresentados deverão ser em cópias coloridas e legíveis, acompanhadas dos respectivos originais para conferência.
d. As Declarações exigidas neste edital deverão estar assinadas com firma reconhecida e autenticadas em cartório.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura.
Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
CONVOCAÇÃO 010/2026
EDITAL 015/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO Nº 010 - CONCURSO 2026
VAGA NOME INSCRIÇÃO NASC CARGO MODALIDADE
CLAS.
02
SUSANA FERREIRA DA SILVA CESARIO
0001811
05/09/1936 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FUNÇÃO DISTRITO DE RIO BONITO
AMPLA CONCORRÊNCIA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 014/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO 027/2025 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do PSS/2025 Edital n.º 001/2025, homologado em 12 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no PSS/2025 aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer entre os dias 19/02/2026 a 23/02/2025, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, à saber:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
h) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Comprovante de Conta Salário e/ou Conta Corrente vinculada a Conta Salário - Banco Sicredi - Agência 0726 - Francisco Alves;
q) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
s) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
t) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Francisco Alves para os fins do PSS/2025 do Edital nº 001/2025 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
§ 4º O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com as Consolidações das Leis trabalhistas, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante enquanto se não terminar a vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura perca da vaga.
Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
CONVOCAÇÃO 027/2025
EDITAL 014/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO Nº 027 - PSS 2025
CLASS INSCRIÇÃO NOME DATA NASC CARGO
46 243203 MATILDES RODRIGUES 18/09/1965 Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 65/2026 DE 20 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2025 e Edital de Convocação nº. 62/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/02/2026, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular de candidato.
CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO - 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
415799 FABIO JUNIOR DA SILVA 971.xxx.xxx-04 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 20 (VINTE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone (0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 069/2026

Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 26

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº410/2009

RESOLVE:

Conceder prorrogação de Licença Maternidade a Servidora **Paula Cristina Corrêa**, detentora cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, retroagindo a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães",

aos 20 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone (0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 070/2026.

CONTRATA CANDIDATO (A)
APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 068/2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº. 068/2025 datado do dia 30 de Outubro de 2025, do Edital n.º 078/2025 de 12 de dezembro de 2025 que se refere-se ao resultado final e, Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

I - CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 068/2025 de 30 de outubro de 2025, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss - 20 horas, retroagindo a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Cargo: Professor - PSS - 20 horas

- Rosana Aparecida dos Santos Guilherme

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos

20 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Altônia-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de março do ano de 2026, na plataforma BNC-Bolsa Nacional de Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Carlos Gomes	Revitalização de Praça	5026,54 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Altônia-PR e na plataforma BNC-Bolsa Nacional de Compras - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Altônia-PR, 20 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 081/2026

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NIGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 09/02/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/02/2026 e retorno em 27/02/2026, objetivando a participação no Curso - **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO NO SETOR PÚBLICO - CURITIBA/PR**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.883,91**.

(X) Passagens

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 19/02/2026

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldelli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2026

Em análise ao requerimento do senhor **CEZAR ALAOR BOTURA** ocupante do cargo de **Assessor Jurídico** e inscrito no CPF sob o nº. 724.119.109-91 realizado em 19/02/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/02/2026 e retorno em 27/02/2026, objetivando a participação no Treinamento - **REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 4 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.883,91**.

() Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 20/02/2026.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldelli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA RURAL
CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR
FONE (44) 3623-2729
www.cisamorios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, que trata do **Registro de Preços**, para o fornecimento de até 150.000 (cento e cinquenta mil) pães, tipo padrão de 50 gramas, durante o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações constantes do Edital no anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa: **T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 20 de fevereiro de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2026		DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com	
Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL E REGIME DE SOBREAVISO, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DO MÊS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, GARANTINDO 100% DA DEMANDA ASSISTENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.			
Valor estimado			
R\$ 862.200,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)			
Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômica-financeira.		Requisitos específicos: - Qualificação técnica: Atestado de Capacidade; Prova inscrição Conselho Regional Medicina Pr; Certidão de inscrição do profissional RT no Conselho Regional de Medicina Certidão Negativa Débitos junto ao conselho de Classe de pessoa jurídica.	
Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		IMPUGNAÇÕES	
Até às 23h59min do dia 05/03/2026, através do endereço: https://bllcompras.com		Até às 23h59min do dia 05/03/2026, através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 20 de fevereiro de 2026

Danielle Pedrini
Pregoeira Municipal



DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMAN
CPF: 020.010.119-0001-00
Verifique em https://cndat.br.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2026
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 17.531.702/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o implantação de geotecnologias e atualização de dados no Cadastro Técnico Multifunilário do Município de Icaraima - PR, bem como, para revisão e atualização de PGV (Planta Genérica de Valores), revisão e atualização do Código Tributário Municipal, conforme termo de referência, base legal artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 05 (cinco) anos, na forma que estabelece o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026
EDITAL REF. AO PROCESSO Nº 012/2026
O Município de Icaraima - PR torna público aos interessados, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação nº 002/2026, com o objetivo de realizar a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de som e iluminação, destinados ao evento da Festa do Pacu, no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima - PR, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2026.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas deverão ser encaminhadas até 26/02/2026 às 17h00min. Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Deveram ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Icaraima - PR, 20 de fevereiro de 2026.
MIRIAN CARLA MUMBACH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ,
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo nº 05/2026**, definindo pela contratação da empresa NS – TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; regularmente inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, com sede na rua 319, nº 225, sala nº 801, edifício Porto Príncipe, na cidade e comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso: **“REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, SERVIDORES E ASSESORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SOBRE SUBVENÇÃO AUXÍLIOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS EXERCÍCIO DE 2026”**; a ser ministrado pela empresa entre os dias 24 à 27 de fevereiro de 2.026, na cidade de Curitiba/Pr; com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 20 de fevereiro de 2026

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 800 ZONA RURAL/CEM UAUARAMA - 1º PR
CEP 87.000-000 FONE: (44) 3602-2709
www.cisaamorios.com.br

ERRATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado para aquisição de veículos **Novos, Zero KM**, de tipos variados, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme resoluções e recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), onde vem habilitando os municípios do Estado do Paraná, por meio de Resoluções específicas, para a utilização de veículos para uso no transporte sanitário, conforme critérios técnicos básicos estabelecidos no Termo de Referência, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS: 12º R.S, e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amérios 12 º R.S. por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **retificado** o Edital do Pregão em epígrafe, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO**ITEM 6 – CARRO SEDAN**Onde se lê:

Veículo Automotor sedan, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando com etanol); bicombustível (gasolina e/ou etanol).

Leia-se:

Veículo Automotor sedan, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 82 cv (quando com etanol); bicombustível (gasolina e/ou etanol).

ITEM 7 – CARRO HATCHOnde se lê:

Veículo Automotor hatch, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando com etanol).

Leia-se:

Veículo Automotor hatch, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 82 cv (quando com etanol); bicombustível (gasolina e/ou etanol).

ITEM 9 – ÔNIBUSOnde se lê:

ITEM 9 – ÔNIBUS 34 LUGARES
Capacidade de Passageiros: 34 LUGARES (33p + 1m).
Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 33 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou tratamento.

Leia-se:

ITEM 9 – ÔNIBUS 33 LUGARES
Capacidade de Passageiros: 33 LUGARES (32p + 1m).
Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou tratamento.

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos, que não colidirem com a presente Errata.

Umuarama, 20 de fevereiro de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ,
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo nº 04/2026**, definindo pela contratação da empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**; regularmente inscrita no CNPJ sob nº 40.621.340/0001-54, com sede na avenida Benjamin Giavarina, nº 484, Sala nº 01, centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, para a aquisição de 01 inscrição para o curso: **“GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO NO SETOR PÚBLICO”**; a ser realizado entre os dias 25 à 26 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/Pr., com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 20 de fevereiro de 2026.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2026.
Ref. Ofício nº 009/2026, pelo qual o agente de contratação, designado pelo decreto nº 6 882/2024, solicita HOMOLOGAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM RAZÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 33ª FESTA DO PACU, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR, A SER REALIZADO NOS DIAS, 13, 14 E 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
Processo N° 011/2026
Modalidade INEXIGIBILIDADE
Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM RAZÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 33ª FESTA DO PACU, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR, A SER REALIZADO NOS DIAS, 13, 14 E 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.
DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:
I. Show com a dupla Dan e Juca, através da empresa DEJ ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 35.147.580/0001-29, no dia 13/03/2026 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
II. Show com a Banda Cowboys do Asfalto, através da empresa SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 30.019.432/0001-05 no dia 14/03/2026 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
III. Show com o Grupo Os Querencianos, através da empresa GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA - ME, CNPJ: 44.444.878/0001-91 no dia 14/03/2026 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 003/2026, processo nº 011/2026 com base nas razões expostas no presente processo.
Icaraima - PR, 20 de fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.647/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029 e Programação Financeira no limite de R\$ 54.717,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 687 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.464,95
FONTE 3854 EP 2024.3809001 - SERGIO SOUZA 32.464,95
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 665 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.252,50
FONTE 3929 EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 202520380002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 22.252,50
Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3854 EP 2024.3809001 - SERGIO SOUZA 32.464,95
3929 EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 202520380002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 22.252,50
TOTAL 54.717,45
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 004/2026
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia à Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, datado de 12/02/2026, protocolado sob nº 19/2026;
CONSIDERANDO a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro atestado pelo Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a existência de precedente de parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO o contido no art. 138, XVIII, “a”, da Lei Orgânica do Município de Icaraima;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos da referida Servidora.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a conversão da Licença Especial de 3 (três) meses em espécie à Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2026
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de interpretação (emissão de laudos) de exames de Eletrocardiograma (ECG) à distância, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atendimento da rede municipal de saúde de Icaraima/PR, conforme condições descritas no edital, termo de referência e demais anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h50m do dia 11/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 11/03/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.647/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2026, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 13.360,29 (treze mil, trezentos e sessenta reais e vinte nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 3.1.90.94.00.00 56 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.033,68
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.434,94
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 8.891,67
3.1.90.94.00.00 149 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.891,67
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 8.891,67
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO 3.1.90.94.00.00 167 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.434,94
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.434,94
Art. 2º: Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 3.1.90.11.00.00 53 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.033,68
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.434,94
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 8.891,67
3.1.90.11.00.00 146 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.891,67
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 8.891,67
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO 3.1.90.11.00.00 164 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.434,94
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.434,94
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito



Município de Icaraima
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO 017/2025

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**; E, a empresa; **49.039.158 RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.039.158/0001-64, com sede Est. para o Porto Camargo Km 01, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, telefone (67) 98128-8679, e-mail: renatooliveira1998@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6.008.429-7 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 027.942.739-57, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos **25%** (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens n's **118 e 125**, referente à **Ata de Registro de Preço 125/2025** que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/MODELO
30	Serviço de concerto interno em pneus c/manchão nº 04	UNIDADE	10	2	R\$ 79,95	R\$ 159,90	Serviço
31	Serviço de concerto interno em pneus c/manchão nº 05	UNIDADE	10	2	R\$ 102,48	R\$ 204,96	Serviço
Valor Total R\$ 364,86 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)							

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2026.

- **DEVAIR FABRIS** -
- Prefeito Municipal -

49.039.158 RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0



Município de Icaraima
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2025
PREGÃO 007/2025

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**; E, a empresa; **T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 97.531.039/0001-77, com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, nº 34, CEP 87.545-000, Esperança Nova, Estado do Paraná, telefone (44) 99153-5251, e-mail: tfstatienvotes@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Tatiane Fernandes Solda, brasileira, portadora do RG nº 6.660.010-6 SSP/PR e CPF sob nº 026.033.389-19, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos **25%** (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens n's **8 e 10**, referente ao **Contrato nº 027/2025**, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
8	SANTÁRIOS QUÍMICOS 1X2M - altura 2,30m, no material em polipropileno, cor padronizada, com identificação de masculinos e femininos, ventilação natural-sistema de trava interna, teto translúcido, 01 litera, 01 suporte para papel higiênico, 01 caixa de dejetos com assento, com capacidade mínima de 220 litros, 01 mictório, com limpa, e reposição de papel higiênico.	DIÁRIA	118	29	R\$ 630,00	R\$18.270,00
10	FECHAMENTO - Estrutura em grade de ferro, 1,60 metro de altura por 5,00 metros de comprimento, com divisórias de 30 cm, para isolamento.	METRO	300	75	R\$ 26,00	R\$1.950,00
Total R\$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais)						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2026.

- **DEVAIR FABRIS** -
- Prefeito Municipal -

T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2026
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 28/2026 formulado pelo Vereador Claudio Aparecido Col. RESOLVE:
Fica o Vereador CLAUDIO APARECIDO COL (matrícula nº 259) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, para participar de uma visita técnica institucional ao Gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno (Gugu Bueno), com a finalidade de uma reunião institucional para formalização de solicitações de emendas parlamentares destinadas ao Município de Icaraima, cabendo-lhe o recebimento de 2 (duas) diárias (valor total das diárias R\$ 1.161,20 (mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês fevereiro de 2026.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.648/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09SECRET. AGRICULTURA
09.001GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.93.00.00689INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES450,00
FONTE853CONV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - MAPA450,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRICAOVALORFONTE
3552.4.1.4.9.0.1.16 - CONV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - MAPA450,00853
TOTAL450,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.650/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2026, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 65.000,00 (cinquenta e seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.244.0022.2.067MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00559MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA56.000,00
FONTE20DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO56.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.244.0022.2.067MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00557MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA56.000,00
FONTE20DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO56.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

DECRETO Nº 7.649/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029 e Programação Financeira no limite de R\$ 14.278,95 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09SECRET. AGRICULTURA
09.001GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.93.00.00688INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES14.278,95
FONTE853CONV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - MAPA14.278,95
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRICAOVALOR
3853CONV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - MAPA14.278,95
TOTAL 14.278,95
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2025, homologado através do Edital nº. 005/2025 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/LUIT: (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reserva;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
– Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº NOME CLASSE CPF
01 NAYARA RITA MACEDO AMADOR 3º XXX.653.838-XX
02 CARLOS HENRIQUE LOPES FERREIRA 4º XXX.564.809-XX
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 018/2026
SÚMULA: Ratifica resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DO COLÉGIO ESTADUAL IVATÉ – EFMF, inscrita no CNPJ nº 08.107.771/0001-94, que tem como objeto a celebração de parceria com organização da sociedade civil sem fins lucrativos para conclusão da obra da área que compreende a lavanderia na Colégio Estadual Ivaté, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 de fevereiro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 96
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO BAUMAN ROBERT matrícula nº90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/02/2026 05:00/30h Maringá-pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 95
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO BAUMAN ROBERT matrícula nº90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/02/2026 12:00/24h Maringá-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Edifício Centro Comercial
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2026.
Rodrigo W. Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 028/2026
Concede Licença Maternidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora VANESSA RUBIA MILANI DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº xxx.912.579-xx, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11/02/2026 a 09/08/2026.
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2026
Concede Licença Maternidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora GABRYELLI DAYANNE DA SILVA, portadora do CPF nº xxx. 545.729-xx, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11/02/2026 a 09/08/2026.
ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2026
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora TAYNA SILVA DE SALES MARCHIANI, admitida em 01/02/2022, portadora do CPF nº xxx.117.938-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2026
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora MARIUSA OLIVEIRA KAWANISHI, admitida em 13/02/2023, portadora do CPF nº xxx. 220.229-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2026
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora PAMELA RAMALHO FELIX, admitida em 13/02/2023, portadora do CPF nº xxx.980.379-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2026
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO, admitida em 06/02/2023, portadora do CPF nº xxx.196.249-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035/2026
Revoga a Portaria nº 418/2025 que designou e concedeu Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 418/2025, que designou à servidora ELIANE BERTOLDO PRIORE FURCHO, portadora do CPF nº xxx.412.679-xx, para exercer a função de Supervisor Escolar, 40 horas, junto ao CMEI Santa Terezinha e concedeu Gratificação no percentual de 10% (dez por cento) do seu piso salarial, a partir de 12 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 97
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA matrícula nº1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2026 09:00/20:00h Cascavel/PR Conduzir paciente em tratamento de saúde na Clínica Nuclear
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 007/2023 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 002/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 325.187.478-00 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP representante da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 07/2023, de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) consequentemente alterando o valor do contrato de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Fica prorrogado a vigência do contrato nº 07/2023, para o dia 22/02/2027, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 19 de fevereiro de 2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA/ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
Concede Licença Especial de 08 dias convertida em pecúnia para compensação tributária a servidora Maria Madalena Silva Costa.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 015/2026,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria Madalena Silva Costa, matrícula nº 202272, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 08 (oto) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2017/2022.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Peco Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 125/2025 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPONENTES DE LUMINÁRIAS DE LED, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO DISPENSA Nº 020/2025 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 056.312.689-22, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, representante da empresa. J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco) os itens 1,2 e 3 do contrato 125/2025, somando o montante de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais. E o item 3, será acrescido em 100% (cem), resultando no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dessa forma, o valor do contrato passará de R\$ 12.410,00 para R\$ 15.980,00 em conformidade art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
J.A.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 49/2025 - LIC REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, COM O PORPÓSITO DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 14/2025.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANDERSON LUIZ ROCCI DE BARROS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 006.623.999-50, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa. ALR DE BARROS – INFORMÁTICA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 049/2025, alterando o valor do contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 125 da lei 14.133/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº49/2025 de 26/03/2026 para 26/03/2027.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ALR DE BARROS - INFORMÁTICA
ANDERSON LUIZ ROCCI DE BARROS
Contratada
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

DIÁRIAS CONCEDIDAS NOS MÊS DE JANEIRO DE 2026					
Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
001/2026	13/01/2026	013/2026	R\$ 48,00	Umuarama – PR	1071
002/2026	15/01/2026	018/2026	R\$ 96,00	Alto Paraíso – PR	32
003/2026	15/01/2026	019/2026	R\$ 96,00	Alto Paraíso – PR	1071
004/2026	15/01/2026	020/2026	R\$ 96,00	Alto Paraíso – PR	31
005/2026	27/01/2026	035/2026	R\$ 48,00	Alto Paraíso – PR	11
006/2026	27/01/2026	036/2026	R\$ 48,00	Alto Paraíso – PR	32
007/2026	27/01/2026	061/2026	R\$ 48,00	Alto Paraíso – PR	31
008/2026	27/01/2026	046/2026	R\$ 48,00	Alto Paraíso – PR	1071



Kariny Simonato
Assessor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
CONTRATO Nº2/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: RF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração dos projetos técnicos necessários à execução da obra de Revitalização da Prainha do Município de Xambre, incluindo projetos arquitetônicos, urbanísticos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, sondagem, levantamento topográfico e demais documentos essenciais..
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027
VALOR TOTAL: R\$37.418,70
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 1/2026, homologada em 11/02/2026.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026
CONSIDERANDO o disposto no Relatório Vencedores do Processo da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026), realizado em data de 06/02/2026;
CONSIDERANDO a informação oriunda da Agente de Contratação, através do despacho e do processo de licitação, onde há o apontamento de lances manifestamente inexequíveis, o que ensejará em uma futura impossibilidade de execução contratual, haja a vista a total inexistência das propostas apresentadas, fazendo analogia também ao art. 59, § 4, da Lei 14.133/2021.
RESOLVO: Contratar o parecer jurídico exarado pela procuradoria com data de 19/02/2026 recomendando a possibilidade de revogação.
CONSIDERANDO o disposto no item 21.11 do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026), e art. 71, II e §2º da Lei nº 14.133/21, que dispõem que ao Prefeito Municipal, autoridade competente, fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e devidamente fundamentado;
CONSIDERANDO o entendimento sedimentado pela doutrina, consolidado pelo ilustre Margal Justen Filho na obra "Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo, 2002, p. 438", que diz: "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilidade de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa, que é o poder conferido à administração pública para tomar decisões dentro dos limites da lei, com base em critérios de conveniência e oportunidade, visando ao interesse público, e segundo Celso Antônio Bandeira de Mello que define discricionariedade como "a margem de liberdade que a lei concede à administração para, segundo critérios de conveniência, oportunidade e justiça, decidir sobre a prática ou abstenção de certos atos" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015), e Hely Lopes Meirelles ressalta que "a discricionariedade não é um poder absoluto, mas sim vinculado aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade pública" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016), sendo que essa escolha deve sempre estar orientada pelo interesse público e pelos limites estabelecidos pela legislação;
CONSIDERANDO que o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da Administração, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;
O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, através de seu Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, com fundamento no art. 71, II e §2º da Lei nº 14.133/21, item 21.11 do edital em comento, Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, decide REVOGAR a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026), que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
Encaminhe-se ao setor competente para, COM URGÊNCIA, e observadas as cominações legais adstritas, para proceder com as medidas de praxe, com vistas a nova autuação de licitação para aquisição corrente.
Publique-se esta decisão, ficando concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões recursais a contar da data da publicação deste documento, conforme art. 165, inciso I, alínea d da Lei 14.133/2021.
Tuneiras do Oeste, 20 de fevereiro de 2026.
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2026
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – Pr, através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE, e a empresa V. P. SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.823.203/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Ferreira Gnoatto, inscrito no CPF nº 013.534.109-43, portador do RG nº 13.205.373-1 SSP/PR, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025), que fazem de acordo com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL:
1.1 Pelo presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025) promovido pelo CONTRATANTE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO E ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, especificamente com relação ao (ITEM 01 – SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS), em razão dos motivos expostos na Decisão do Prefeito Municipal datada de 12/02/2026.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório referido, a jurisprudência pátria acerca do tema, considerando o Requerimento protocolado pelas empresa RESCINDENDA datado de 11/02/2026; considerando o Parecer Jurídico datado de 12/02/2026; considerando a Decisão do Prefeito Municipal datada de 12/02/2026; considerando o disposto no Edital; considerando o disposto no Contrato Administrativo; considerando o disposto nos artigos 137, II e 138, VIII, ambos da Lei nº 14.133/21; e considerado ainda, especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo.
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Parcial Amigável.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, de comum acordo, com duas cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.
Tuneiras do Oeste, 12 de fevereiro de 2026.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
V. P. SAÚDE LTDA.
Victor Hugo Ferreira Gnoatto
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1
Nome: José Vinícius Cuareli Alecio
R.G. : 9.826.156-1 SSP/PR
2
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP
EDITAL Nº 003/2026

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 013/2026, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º - A divulgação das notas da análise dos critérios de pontuação da avaliação curricular de experiência profissional e títulos e da prova prática para cargo de Zeladora, nos termos dos itens 3 e 4 do Edital nº 001/2026, conforme segue:

ZELADORA – 20 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Prática	Total
---	154	Andreia Alonso	008.***.***-28	1,00	0,00	Ausente	Eliminado

ZELADORA – 40 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	CPF	Esc.	Exp.	Prática	Total
1º	057	Patricia Bragion de Freitas	058.***.***-32	0,00	0,00	98,0	98,0
2º	060	Janete Cristina Tambolo Campestreini	885.***.***-20	0,00	0,00	80,0	80,0
---	028	Maria Jose da Silva Araújo	031.***.***-00	0,00	0,00	Ausente	Eliminado

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/títulos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Prática – Nota obtida na prova prática
Total – Nota Final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 20 de fevereiro de 2026.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 10/2026
Processo de Inexigibilidade nº 05/2026.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.682.525/0001-08, situada na Rua São Vicente, nº 533, Bairro Jardim Palmares, CEP 86.025-040, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: Contratação de empresa para realização da manutenção do Cardioversor DF8 da Marca Prolife, modelo DF8, Serie SS210315052 Patrimonio 001091 equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2026

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a manutenção de Câmara Refrigeradora de Imunobiológico da marca Indrel

EMPRESA: A M MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 31.720.914/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 7.899,70 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Mariluz, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
20.02.2026	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV EDUC./Salário Educação	46.446,51
TOTAL		46.446,51

Perobal, 20 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE APº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP
EDITAL Nº 18/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **23/02/2026 a 27/02/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
14º	167	Mateus Henrique da Silva Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*
15º	151	Kauane Oliveira Rigolo	Operador de Radio	Umuarama

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano** para atuar como folguista, turno diurno e/ou noturno.
* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Alônia, Cafetal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS alvo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizado;

n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 09/2026
Processo de Inexigibilidade nº 04/2026.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.455/0001-32 estabelecida na Rua Henrique Mansano, nº 1.030, Jardim Alpes, CEP 86.075-000.

Objeto: Contratação de empresa visando manutenção corretiva e preventiva do Cardioversor marca Instream modelo Dual Max Patrimonio 000702 em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 12/2026
Processo de Inexigibilidade nº 07/2026.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AGORA PLATAFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 55.796.879/0001-11, situada na Rua B Nossa Senhora de Lourdes, nº 49, Bairro Caetutuba, CEP 12.951-713, na cidade de ATIBAIA/SP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da manutenção da plataforma de acessibilidade instalada na Regulação medica do CIEUNP, Serie s/n.º Patrimonio 001357 sendo de imprescindível urgência para o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a regularização do funcionamento do equipamento.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 11/2026
Processo de Inexigibilidade nº 06/2026.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: Contratação de empresa para realização da manutenção do Ventilador Pulmonar Marca Magnamed, modelo Oxygem, Serie 2703 Patrimonio 000328 equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Proposta e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônica 006/2026, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Câmeras para gerenciamento de vídeo e áudio para monitoramento interno nos ônibus e vans escolares da Rede Municipal de Ensino de Mariluz/PR, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

LOTE 1	DESCRICOESPECIFICAÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO	QTD.	UNITARIO	TOTAL
1	Kit Gravador Veicular com 04 Câmaras, Informações Técnicas mínimas: Vídeo/Áudio: 01 Câmera analógicas: 03 canais HD até 1080p 01 Câmera IP: 1 canal até 1080p Compressão de vídeo: H.264/H.265 Compressão de áudio: G.711/G.722.1 Áudio bidirecional: 1 canal Resolução de gravação: Principal: 1080p, 720p, W.DI., 4:3". Sub-stream: 4CIF, 2CIF, CIF. Taxa de quadros: até 25 fps (PAL), 30 fps (NTSC) Incluir armazenamento: Sdca SD: 2 x SD cards, de 256 GB cada Rede e Comunicação: 3G/4G: 1 slot para chip, 1 antena Rosenberg, Wi-Fi: 2.4 GHz, 1 antena SMA, GPS/GLOPASS: 1 antena Rosenberg; Interface de rede: 1 porta M12 (LAN + alimentação) Entradas/Saídas: Entrada de sensor: 4 sinais albto-blei. Entrada de alarme: 4 sinais albto-blei + 1 pulso + 1 botão. Saída de alarme: 2 relés. Interface: RS-232, RS-422, USB 2.0, áudio e vídeo via, EXT.DEV Gerenci. Alimentação: 9 a 32 VDC. Incluir o fornecimento e instalação dos equipamentos, devendo prestar garantia de 12 (doze) meses contra defeitos no funcionamento.	Hávision D-imp5064-ad 4 Câmaras	Unidade	20	R\$ 3.090,00	R\$ 61.800,00
TOTAL:						R\$ 61.800,00

MARILUZ, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.539-91
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ Nº 74.015.611/0001-40
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede promoção horizontal ao servidor abaixo relacionado.

Carlos Cezar dos Santos, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº 4 de 14 de março de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Concede promoção horizontal conforme art. nº 12, inciso III da Lei Complementar nº 04 de 14 de março de 2024 a contar de 01 de fevereiro de 2026, para o servidor:

Matrícula	Nome	Admissão	Anterior	Atual
36	Júnior César de Oliveira	01/02/2023	Contador1-A	Contador1-B

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de fevereiro de 2026.

Município de Mariluz- Pr, em 20 de fevereiro de 2026.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do Samae

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ Nº 74.015.611/0001-40
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede promoção horizontal ao servidor abaixo relacionado.

Carlos Cezar dos Santos, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº 4 de 14 de março de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Concede promoção horizontal conforme art. nº 12, inciso III da Lei Complementar nº 04 de 14 de março de 2024 a contar de 01 de fevereiro de 2026, para o servidor:

Matrícula	Nome	Admissão	Anterior	Atual
37	Cristiano dos Santos Grillo	01/02/2023	Leit2-A	Leit2-B

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de fevereiro de 2026.

Município de Mariluz- Pr, em 20 de fevereiro de 2026.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do Samae

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ Nº 74.015.611/0001-40
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede promoção horizontal ao servidor abaixo relacionado.

Carlos Cezar dos Santos, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº 4 de 14 de março de 2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Concede promoção horizontal conforme art. nº 12, inciso III da Lei Complementar nº 04 de 14 de março de 2024 a contar de 01 de fevereiro de 2026, para o servidor:

Matrícula	Nome	Admissão	Anterior	Atual
38	Wewerton Ferreira	01/02/2023	Leit2-A	Leit2-B

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de fevereiro de 2026.

Município de Mariluz- Pr, em 20 de fevereiro de 2026.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do Samae

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 39/2026

HOMOLOGA e ADJUDICA:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 - CIUENP, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador e Enfermeiro Intervencionista destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Ordem	Participante
55	CLINICA L.A.M. ZACARIAS LTDA
56	VR SERVIÇOS MEDICOS E SAUDE LTDA
57	GABRIEL PIRES SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
58	FILIPPE RIBEIRO BOARETTO
59	GUILHERME MOREIRA RIGOLON
60	ANA PAULA GARCIA
61	I H ROCHA CLINICA MEDICA LTDA

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos das certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 05/2026

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores EDINALVO LIMA VENTURI, SID ALESSANDRO ENSIGNA SALVADOR, MAURO CESAR FERREIRA e OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA, a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 22/02/2026 a 26/02/2026, onde participarão de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Art. 2º Fica o vereador OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA responsável pela condução de ida e volta do veículo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a manutenção de Câmara Refrigeradora de Imunobiológico da marca Indrel. Tal manutenção se faz necessária, uma vez que é exigência da Vigilância Sanitária, no que diz respeito a segurança e a confiabilidade dos equipamentos, de modo a garantir a segurança operacional destes equipamentos presentes nas Unidades de Saúde. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento a população local.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
A M MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 31.720.914/0001-50	R\$ 7.899,70 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 19 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 52/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Autoridade Sanitária (Agente de Combate às Endemias) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Constituição Federal, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350/2006, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e define atribuições relacionadas à vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437/1977, no que couber, quanto à apuração de infrações à legislação sanitária e às medidas administrativas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa para fins de organização, cadastro e acompanhamento das ações de vigilância;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função de AUTORIDADE SANITÁRIA no âmbito de sua atuação funcional, na demarcação territorial, sem prejuízo das demais atribuições do cargo:

Nome do servidor	Cargo	Matrícula
Daniela de Lima Bochio	Agente de Combate às Endemias	901601
Edson Macorin	Agente de Combate às Endemias	514201
Malcion Gabiatti de Moraes	Agente de Combate às Endemias	658001
Marcelo Costa	Agente de Combate às Endemias	657201
Maria Aparecida Simão Lopes	Agente de Combate às Endemias	465001

Art. 2º No exercício do poder de polícia administrativo sanitário, os servidores designados poderão realizar as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, adotando e aplicando as medidas sanitárias apropriadas, conforme leis e regulamentos vigentes, inclusive:

I – executar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos, no âmbito de suas competências e sob supervisão da coordenação competente;

II – realizar visitas domiciliares e orientações técnicas relacionadas ao controle de vetores, reservatórios e fatores ambientais de risco;

III – ingressar em imóveis públicos e particulares, quando indispensável às ações de prevenção, controle de endemias e proteção da saúde pública, nos termos das Leis Municipais nº 1.465/2010 e nº 1.416/2010;

IV – eliminar focos de vetores e adotar medidas sanitárias imediatas previstas na legislação vigente;

V – lavar relatórios, termos e demais registros administrativos pertinentes às ações de vigilância e controle, quando cabível, para instrução de providências pela autoridade competente.

Art. 3º Para a execução das atividades, em virtude do poder de polícia administrativo, assegura-se o livre acesso dos designados aos locais sujeitos à legislação sanitária e às áreas necessárias à realização das ações de vigilância e controle, observados os preceitos constitucionais, especialmente quanto à inviolabilidade de domicílio (Constituição Federal, art. 5º), e demais garantias fundamentais.

Art. 4º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria será realizado em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, normas técnicas e protocolos aplicáveis, e sob coordenação/supervisão da autoridade competente no âmbito municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/ 2026
Dispensa Nº 05/ 2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem em jogos/campeonatos no Município de São Jorge do Patrocínio-Pr.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNECEDOR

CNPJ	VALOR TOTAL	R\$
M.R. ALEM PRESTADORA DE SERVIÇOS	23.772.556/0001-00	64.780,00

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 18/02/2026

RONALDO TINTI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 001/2026

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 001/2026, do Vereador PAULO SERGIO ARIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador PAULO SERGIO ARIAS inscrito no CPF: 5.529.591-91 a viajar para a cidade de Curitiba-PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS - O Papel Estratégico do Vereador", a ser realizado pela empresa "CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA", inscrita no CNPJ 51.318.373/0001-46, na cidade de Curitiba/PR., dos dias 24 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (03) TRÊS diárias, com valor total de R\$ 1.634,49 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, com pagamento de passagem de ônibus de ida e volta.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná

LEI Nº 2.603 DE 20 DE FEVEREIRO 2026.

(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Estabelece as regras de atualização dos benefícios do Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR - TAPEJARA-PREV.

Art. 1º - É assegurado o reajustamento dos benefícios do Regime Próprio de Previdência do Município de Tapejara/PR para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - As bases de cálculo de contribuição consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Os benefícios do Regime Próprio de Previdência não terão valores inferiores ao salário-mínimo nacional.

§1º - Os benefícios do Regime Próprio de Previdência fixados em valores inferiores ao salário-mínimo serão atualizados de acordo com a Lei Federal nº 14.663 de 28 de agosto de 2023 e os decretos de atualização.

§2º - Os benefícios do Regime Próprio de Previdência fixados com a regra da paridade serão atualizados de acordo com as leis municipais que tratam do aumento/reposição dos vencimentos servidores públicos em atividade.

§3º - Os benefícios do Regime Próprio de Previdência fixados com base no menor vencimento serão atualizados de acordo com as leis municipais que tratam sobre o tema.

Art. 4º - Os demais benefícios pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90 % (três inteiros e noventa décimos por cento).

Art. 5º - Os benefícios a que se refere o artigo anterior, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Fica autorizado o reajustamento anual dos benefícios mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 7º - Além do disposto nesta lei, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 20 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026

DATAS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
EDITAL Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001 de 03 de agosto de 2022, com Homologação do Resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:

CARGO: MOTORISTA

N. INSC. NOME CLASSIF.

149690 ARI TEIXEIRA NETO 16º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos humanos dessa Prefeitura Municipal, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n.º 442, entre o dia 23 de fevereiro a 13 de março de 2026 (dia útil) e em horário de expediente das 07:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 recente
- a) Carteira de trabalho (fotocópia)
- b) Carteira de identidade (fotocópia)
- c) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
- d) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
- e) Título de Eleitor (fotocópia)
- f) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
- g) Carteira Nacional de Habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
- h) Certidão de nascimento ou casamento atualizado 1 ano (fotocópia)
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (fotocópia)
- j) Cartão do CPF/MF dos filhos menores (fotocópia)
- k) Certidão negativa Civil e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
- l) Certidão negativa do Cartório de Protestos
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<http://www2.trf4.jus.br/trf4/>)
- n) Certidão de quitação eleitoral
- o) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos
- p) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, ou telefone)
- q) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
- r) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
- s) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
- t) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
- u) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
- v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
- w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
- x) Exames médicos de Hemograma completo, Exame Toxicológico, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria.
- y) Atestado Médico de incapacidade ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no Item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
- z) Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.

Tapejara/PR, 20 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ E A SR.ª LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER.

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.247.345/0001-08 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG nº 7.253.715-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/PR, nesta cidade de Tapejara/PR, e LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 13.145.089-3 – SSP/PR, e CTPS nº 4773881 Série 0050 - PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 201, na cidade de Tunesias do Oeste/PR, adiante denominado EMPREGADO, resolvem rescindir o presente Contrato a pedido da empregada como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Trabalho n.º 004/2025, referente o Processo Seletivo Simplificado sob o Edital n. 007/2025, que estaria em vigor de 07/07/2025 a 18/12/2026, ficando rescindido a pedido da empregada no dia 19/02/2026, conforme requerimento protocolado sob o n.º 008 do dia 20 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

E por estarem assim justos e acordadas, firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Tapejara-PR, 20 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER
Empregado

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 012/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Junior Vinicius Pereira Neves, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de (03) três diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 20 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS
Vice-Presidente

JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 013/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador João Victor Paizana Iris, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de (03) tres diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 20 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS
Vice-Presidente

JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2022 - ID Nº 2311

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA - LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ILÍDIO COELHO SOBRINHO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato inicial, prorrogando-se sua vigência até 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor inicial do Contrato a quantia de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Contrato para R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, que será assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente, produzindo todos os efeitos legais.

Tapira (PR), 20 de fevereiro de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Contratante
ILÍDIO COELHO SOBRINHO
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA

Contratada

Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MATRÍCULA: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2025 – ID 2625

REF. CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COMUNIDADE DO ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126900/2023.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzar, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante legal o Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula quinta do contrato inicial, acrescentando a quantia de R\$ 20.054,99 (vinte mil e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a título de reajuste, e a quantia de R\$ 308.740,32 (trezentos e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), referente de itens não pactuados inicialmente, passando o valor contratual para a quantia de R\$ 1.859.695,31 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de fevereiro de 2026

Ronald Rogério Lopes Smarzar
Prefeito Municipal

Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Contratada

Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DIRETORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - DCA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 2026/0274

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	06	UND	BOMBA SUBMERSA 1000 L/H, PARA CLIMATIZADOR PORTÁTIL 127V.

LOCAL DE ENTREGA SEM CUSTOS: Casa do Empreendedor, situado na Av: Rio Branco nº 4211, Zona 01, Cep-87.501-130 - Umuarama-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 25 de fevereiro de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Umuarama-Pr, 20 de fevereiro de 2026.

Vânio Cesar Pressinatte
Diretor de Compras e Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 008/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2025 – FMS.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2025 – FMS, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Bolsas Coletoras de Ostomia e Ajuvantes, com objetivo de prestar atendimento contínuo e qualificado à pacientes ostomizados do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente cadastrados no Programa Municipal de Ostomizados, da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Assistência em Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, para os lotes 2, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51; AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, para os lotes 1, 11, 13; MEDICAL CROSS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 40; ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, para os lotes 3, 4, 8, 9, 10, 20, 21, 27, 30, 35, 42, 49, 50.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 18 de fevereiro de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 268/2026

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao edital de licitação objeto do processo administrativo nº 083/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Licitação, objeto do processo administrativo nº 083/2026, de 05 de fevereiro de 2026, objetivando a inscrição, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para quem estejam em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Umuarama, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Membros:Janssen Gustavo Roberti da Luz

CPF 112.105.969-46

Kaleb Saab De Souza

CPF 119.120.429-40

Gabriella Giovana Zampar

CPF 064.129.169-89

Marcos Vinicius Zimiani Moya

CPF 866.087.469-20

Art. 2º. Fica determinado que as datas e horários que forem fixados durante o processo licitatório, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 20 de fevereiro 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 033/2026 – PMU

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

Objeto: Pelo presente instrumento a CELEPAR obriga-se a prestar os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, descritos abaixo:

SERVIÇO

Solução de Gestão de Infrações de Trânsito - Saas

Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.

Valor: R\$ 1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais).

Fundamentação: A presente contratação direta está autorizada no processo de DISPENSA Nº 002/2026, ATO S/Nº, datado de 04 de fevereiro de 2026, sob protocolo nº 2026/01/34, com fulcro no art. 75, IX, Lei Federal nº 14.133/2021.

Umuarama, 20 de fevereiro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA RIZK & CIA LTDA. ME, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 442, centro, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO ADRIANO VILAS BOAS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RIZK & CIA LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.352.194/0001-56, com estabelecimento à Avenida PREFEITO LOIRES JAKIMIU, 333, Centro, na cidade de TAPEJARA, Estado do Paraná, CEP: 87.430-000, representada neste ato por **DIEGO ANTONIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Loires Jakimiú, nº 333, Centro, na cidade de Tapejara/Pr, portador da CIRC nº. 9.732.771-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 059.855.889-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e aceitando o presente **Termo Aditivo**, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de **12 (doze) meses** de vigência de contrato, a partir de **20/02/2026** à **20/02/2027**, referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**, conforme Lei nº 14.133/21.

§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 20/02/2026, totalizando um montante de R\$-83.580,03 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos), conforme a seguinte descrição:

LOTE 6: LOTE 6						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	26592	Aquisição de peças de ar-condicionado destinadas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves (passoio) das Secretarias Municipais.	UND	1	29.717,73	29.717,73
					TOTAL	29.717,73

LOTE 7: LOTE 7						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	V.Unit. R\$	V.Total R\$
1	26593	Serviços mão de obra em ar-condicionado destinadas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves (passelo) das Secretarias Municipais.	UND	1	18.440,50	18.440,50
					TOTAL:	18.440,50

LOTE 15: LOTE 15						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit. R\$	V.Total R\$
1	26601	Serviços mão de obra de ar-condicionado destinado para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos vans e ambulâncias das Secretarias Municipais.	UND	1	30.000,00	30.000,00
					TOTAL	30.000,00

LOTE 16: LOTE 16						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
1	26602	Serviços de mão de obra de obra de balanceamento e geometria destinada para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos vans e ambulâncias, das Secretarias Municipais.	UND	1	5.421,80	5.421,80
					TOTAL	5.421.80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos **Artigos 88º e 299º, §4º inciso II e III do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).**

DA RATIFICAÇÃO**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original nº 047/2025, permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir fielmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Tapejara-Pr, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

RIZK & CIA LTDA. ME.
DIEGO ANTONIO DA ROCHA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: RIZK & CIA LTDA. ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2025.

OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de **12 (doze) meses** de vigência de contrato, a partir de **20/02/2026** à **20/02/2027**, referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**, conforme Lei nº 14.133/21

PRAZO: 12 (doze) meses, de 20/02/2026 à 20/02/2027

VALOR: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 20/02/2026, totalizando um montante de R\$-83.580,03 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos **Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinados com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).**

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 20 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 5/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO (SEGUNDA A DOMINGO)	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	94	R\$ 120,00	R\$ 11.280,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
8	PLANTÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NOTURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	45	R\$ 125,00	R\$ 5.625,00
9	técnico de enfermagem-plantão - segunda a domingo-por hora trabalhada	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

Valor Total Homologado - **R\$ 51.085,00 (cinquenta e um mil e oitenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

**PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**CONVITE**

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao terceiro quadrimestre do ano de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 27 de fevereiro de 2026, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.

Pérola, 20 de fevereiro de 2026.

Valdete Cunha
Prefeita

Eroni Francisco
Presidente da Câmara Municipal

Empresa: ASSOC. DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CNPJ: 80.404.056/0001-40
Folha: 0018
Número livro: 0028
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL				
Descrição	2025	2024		
ATIVO	7.457.920	7.457.920		5.685.800
ATIVO CIRCULANTE	7.457.920	7.457.920		1.827.730
DISPONÍVEIS	5.196.190	5.196.190		0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.156.190	1.156.190		0,00
INVESTIMENTOS/FUNDOS - RENDIM.	1.105.540	1.105.540		0,00
OUTROS CRÉDITOS	6.261.730	6.261.730		1.827.730
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.261.730	6.261.730		1.827.730
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR DO INDEVIDUANTE	861,10	861,10		0,00
INDS A COMPENSAR	5.400,590	5.400,590		966,590
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00		3.858,070
IMOBILIZADO	0,00	0,00		3.858,070
IMOVEIS	7.191,990	7.191,990		7.191,990
INSTALAÇÕES	7.191,990	7.191,990		7.191,990
MOBVS E UTENSÍLIOS	3.802,390	3.802,390		3.802,390
MOBVS E UTENSÍLIOS	3.802,390	3.802,390		3.802,390
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.296,170	8.296,170		8.296,170
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.296,170	8.296,170		8.296,170
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	19.290,850	19.290,850		15.432,480
(-) DEPRECAÇÕES DE INSTALAÇÕES	7.191,990	7.191,990		7.191,990
(-) DEPRECAÇÕES DE MOBVS E UTENSÍLIOS	3.802,390	3.802,390		3.802,390
(-) DEPRECAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	8.296,170	8.296,170		8.296,170
PASSIVO	7.457.920	7.457.920		5.685.800
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.457.920	7.457.920		5.685.800
CAPITAL SOCIAL	25.581,290	25.581,290		25.581,290
CAPITAL RESERVADO	25.581,290	25.581,290		25.581,290
CAPITAL SOCIAL	25.581,290	25.581,290		25.581,290
RESERVA DE CAPITAL	18.123,330	18.123,330		19.895,490
RESERVA DE CAPITAL	18.123,330	18.123,330		19.895,490
RESERVA DE LÍQUIDO	5.048,470	5.048,470		3.796,390
(-) PERDIZOS ACUMULADOS	23.177,890	23.177,890		23.177,890

MARJA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
PRESIDENTE
CPF: 966.391.489-00

OSMILEI MARCO FARIAS
Contador
Reg. no CFC - PR sob o No. 055502/O-9
CPF: 026.758.529-29

Empresa: ASSOC. DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CNPJ: 80.404.056/0001-40
Folha: 0017
Número livro: 0028
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO em 31/12/2025				
Descrição	2025	Total	2024	
Receita Operacional				
CONVÊNIO PREP DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	261.250,00		265.416,00	
RECEITA FEDERAL - SALARIO MATERNIDADE	3.571,58	264.821,58	0,00	
Deduzidas				
(-) DEDUÇÃO DE SALDO PARA CONGIDENTE	(86.456,90)	(86.456,90)	(45.251,85)	
Receita Líquida		216.365,62		
Lucro Bruto		216.365,62		
Despesas Administrativas				
POSTOS	(2.276,20)		(1.845,50)	
SALÁRIOS E OBRIGADOS	(146.547,35)		(131.003,31)	
TPF SALARIO	4.637		0,00	
FÉREAS	(1.794,80)		0,00	
FGTS	(12.550,07)		(5.541,53)	
UNIFORMES, TÊCIDOS E ACESSÓRIOS	(4.898,60)		(3.807,80)	
ALIMENTAÇÃO, GASTOS ADMINISTRATIVOS	(9.999,72)		(9.999,72)	
HONORÁRIOS CONTRALIBRE	(10.480,00)		(10.272,00)	
ENCARGOS CONTRA CORRENTE	(362,81)	(138.562,18)	(469,50)	
Despesas Tributárias				
IRPJ	(276,34)	(276,34)	(230,69)	
Receitas Financeiras				
RENDIMENTOS	6.857,01	6.857,01	1.474,25	
Outras Despesas Operacionais				
PREÇOS	(6.793,31)		(55.029,60)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(60,00)		(60,00)	
IMPT. FIDEJUSTRIB. GRATUITA EM PROG. DE ASSIST. SOCIAL	(27.877,10)	(29.228,51)	(29.316,40)	
Resultado Operacional líquido		5.812,66		
Despesas Não Operacionais				
DEPRECAÇÃO	(3.858,07)	(3.858,07)	(3.559,06)	
Receitas Não Operacionais				
DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADO	12,59	12,59	0,00	
Resultado Antes do IR		1.777,12		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.777,12		

MARJA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
PRESIDENTE
CPF: 966.391.489-00

OSMILEI MARCO FARIAS
Contador
Reg. no CFC - PR sob o No. 055502/O-9
CPF: 026.758.529-29

**ASSEMUTA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
TAPIRA - PR CNPJ: 76.732.155/0001-84****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eu, **LIGIA APARECIDA GOMES BOZZANO**, Primeira Secretária da Associação dos Servidores Públicos do Município de Tapira - ASSEMUTA, CONVOCA a todos os ASSOCIADOS, para participarem de uma Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **26 de Fevereiro de 2026, às 10:00 horas**, nas dependências da CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, onde estará sendo discutida a seguinte pauta:

- Eleição da Nova Diretoria Executiva da Assemuta.

Tapira, 05 de Fevereiro de 2026.

LIGIA APARECIDA GOMES BOZZANO
Primeira Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 5/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: DS SANTANA MEDICINA E SAUDE LTDA.ME
CNPJ/CPF: 63.534.169/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Valor Total Homologado - **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 5/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de fevereiro de 2026.

Fornecedor: ERIK DA SILVA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 58.193.703/0001-63

CNPJ/CPF: 58.193.703/0001-63				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00



TAPIRA

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TAPIRA E O LAR SÃO FRANCISCO
DE ASSIS.

Pelo presente instrumento, os participantes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paraná, nº 518, Centro, CEP 87.830-000, no Município de Tapira/PR, neste ato representada por seu Prefeito Sr. RONALDO ROGÉRIO LOPES MARZARAO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 5.206.3074-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.336.219-70, residente e domiciliado na Rua Maria Carraro de Aguiar, nº 520, Centro, CEP 87.830-000, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.129.311/0001-17, com sede na Rua São Mateus, nº 1.075, Centro, CEP 87.830-000, no Município de Tapira, neste ato representado por sua Presidente, MARIA CLÉRIA TULIO STOCCHERO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.385.664-8, inscrita no CPF nº 031.901.549-10, residente e domiciliada na Rua Rio Negro nº 697, Centro, CEP 87.830-000, no Município de Tapira, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDO DE DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
- 1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
 - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 - São obrigações dos Participes:
- I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
 - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, pelo o homologado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
 - realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
 - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
 - promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
 - na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
 - viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
 - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
 - divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
 - instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
- manter escrituração contábil regular;
 - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
 - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público,

contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

o) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

p) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

q) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

r) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os fatos incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

s) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos).

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos), oriundos de doação de Imposto de Renda repassados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando o uso utilizado estiver previsto para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no plano de fomento;
- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas sancionadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial por responsabilidade, providenciada pela administração competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo por atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O relatório técnico a que se refere art. 59 da Lei nº 13.019/2014, em prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil e prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- extrato da conta bancária específica;
- notas E comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento de trabalho;
- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

8.1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

8.3 A Administração pública municipal considerará anula em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- os resultados já alcançados e seus benefícios;
- os impactos econômicos ou sociais;
- o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quinta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas sancionadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da anulação da sociedade civil poderá solicitar a suspensão de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-1 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-2 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-3 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-4 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-5 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-6 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-8 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-9 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-10 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-11 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-12 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-13 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-14 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-15 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-16 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-17 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-18 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-19 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-20 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-21 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-22 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-23 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-24 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-25 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-26 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-27 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-28 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-29 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-30 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-31 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-32 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-33 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-34 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-35 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-36 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-37 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-38 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-39 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-40 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-41 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-42 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-43 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-44 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-45 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-46 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-47 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-48 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-49 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-50 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-51 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-52 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-53 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-54 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-55 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-56 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-57 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-58 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-59 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-60 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-61 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-62 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-63 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-64 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-65 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-66 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-67 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8-68 A administração pública apreciará a prestação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**C.N.P.J: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 754-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ**PORTARIA Nº. 061 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa o Controlador Interno do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – TAPEJARA-PREV, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, que determina a manutenção de sistema de controle interno destinado a avaliar o cumprimento de metas, a legalidade e os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõem o acompanhamento das metas fiscais e dos limites de despesa com pessoal e endividamento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.067, de 14 de junho de 2019, especialmente em seu art. 6º e §§ 1º a 4º, que disciplinam a função de Controlador Interno do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – TAPEJARA-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2026, o servidor HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Contador, portador do CPF nº 046.xxx.xxx-47 e matrícula nº 15369, para exercer a função de Controlador Interno do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – TAPEJARA-PREV, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.067/2019.

Art. 2º O Controlador Interno exercerá suas atribuições na forma prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 2.067/2019, competindo-lhe, em síntese:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento;

II – avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão;

III – exercer o controle das atividades da autarquia previdenciária;

IV – controlar a aplicação e a destinação dos recursos do Instituto;

V – acompanhar o cumprimento dos limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – adotar providências determinadas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

VII – instaurar procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades;

VIII – executar outras atribuições previstas na legislação municipal.

Art. 3º A função de Controlador Interno será exercida pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.067/2019, podendo ser prorrogada uma única vez, nos termos do § 4º do mesmo

dispositivo legal.

Art. 4º Pelo exercício da função gratificada de Controlador Interno será acrescida ao vencimento do cargo efetivo a gratificação prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 2.067/2019, correspondente à Função Gratificada – FG, com valor atualizado pelo Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Adriano Vilas Boas

Prefeito Municipal

Tapejara, 13 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**C.G.C.: 76.247.345/0001-06
Av. Tancredo Neves, nº 442 - Fone: (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ**PORTARIA Nº 069/2026****Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1646 de 16 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 1653 de 09 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê do Transporte Escolar de acordo com cada representação.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: SUELI FERREIRA RABELO TEIXEIRA
Suplente: LAYNE DA COSTA SILVA MIRANDA

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: ELIANE OLIVEIRA DIAS RASK
Suplente: ROGÉRIO RIBEIRO

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES
Suplente: VANDERLÉIA APARECIDA PEDRINI

IV – Representante de Pais de Alunos:
Titular: ELAINE BUSCHINI FLORIANO
Suplente: LUCIANA CARDOSO MENDES

Art. 2º Os serviços prestados pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as Portarias nº 041/2024, 263/2024 e 168/2025.

Paço Municipal de Tapejara, em 20 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PÉROLA – PR****RESOLUÇÃO Nº 01/2026****SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Termo

de Adesão e Plano de Ação referente ao Repasse de

Custeio para Estruturação da Gestão e da Rede de

Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, Deliberação

nº 007/2026 do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher

(FEDIM).

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Pérola – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.862, de 02 de julho de 2020, e suas alterações pela Lei nº 3.027, de 02 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o repasse de CUSTEIO destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, conforme Deliberação nº 007/2026 do FEDIM.

Art. 2º O recurso aprovado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de custeio será aplicado na manutenção e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da mulher no município de Pérola, visando a estruturação da rede municipal de atendimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - PR, 20 de fevereiro de 2026.

Márcia dos Santos Giroto

Presidente do CMDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2025, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 27 de Fevereiro de 2026 às 09:30 horas.

"Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PÉROLA – PR****RESOLUÇÃO Nº 04/2026****SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do

Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao

Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III,

Deliberação nº 004/2026 do Fundo Estadual

dos Direitos do Idoso (FIPAR), a ser executado

no Município de Pérola.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pérola – PR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.065, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o respectivo Plano de Ação referente ao Repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III, fundamentado na Deliberação nº 004/2026 do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado refere-se ao exercício de 2026, com o valor global de repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à execução de atividades que promovam o direito ao lazer e à convivência social da pessoa idosa.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola – PR, 20 de fevereiro de 2026.

Marcia dos Santos Giroto

Presidente do CMDPI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: leis@umuarama.pr.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 – SAÚDE
VALIDADE: 91 (UM) ANO**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços a contratação de empresa para o fornecimento de matéria-prima destinada à confecção de fraldas geriátricas, visando atender as necessidades do Setor de Assistência em Saúde e Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)	Empresa
01	Manta infante juvenil 16 x 50 cm, embalagens de 12 a 13kg	1.200	KG	7,90	PRÓPRIA	9.480,00	VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
02	Manta de celulose com gel 16/60 ou 55 cm tamanho M, embalagens de 13 a 14kg	3.000	KG	8,00	LOVE SENIOR – MANGERSB	24.000,00	HIGIE IMPORT COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
03	Manta com celulose com gel 16/65 cm tamanho G, embalagens de 13 a 14kg – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	8.100	KG	8,00	LOVE SENIOR – MANGERSB	64.800,00	HIGIE IMPORT COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
04	Manta com celulose com gel 16/65 cm tamanho G, embalagens de 13 a 14kg – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEL, ME e EPP.	2.700	KG	8,00	LOVE SENIOR – MANGERSB	21.600,00	HIGIE IMPORT COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
05	Manta com celulose com gel 16/70 cm tamanho GG, embalagens de 13 a 14kg	4.800	KG	7,95	PRÓPRIA	38.160,00	VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
06	Poletileno 80 cm largura, gram 22, bob. 25 a 30kg - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	2.250	KG	21,50	SULBRASIL – PEB0	48.375,00	HIGIE IMPORT COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
07	Poletileno 80 cm largura, gram 22, bob. 25 a 30kg - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	750	KG	22,50	SULBRASIL – PEB0	16.875,00	HIGIE IMPORT COMERCIO VAREJISTA DE

MEL, ME e EPP:						PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
08	Poletileno 70 cm largura, gram 22, bob. 25 a 30kg - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	4.500	KG	22,50	SULBRASIL – PE80	101.250,00
09	Poletileno 70 cm largura, gram 22, bob. 25 a 30kg - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEL, ME e EPP.	1.500	KG	22,50	SULBRASIL – PE70	33.750,00
10	Filtante 80 cm largura, gram 12, bob. 35 a 40kg	1.800	KG	28,10	SULBRASIL	50.580,00
11	Filtante 70 cm largura, gram 12, bob. 35 a 40kg - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	2.250	KG	28,35	BERRY	63.787,50
12	Filtante 70 cm largura, gram 12, bob. 35 a 40kg - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEL, ME e EPP.	750	KG	28,35	BERRY	21.262,50
13	Cola Hot Melt- Barra, transparente, aplicação- produção de fraldas descartáveis, caixa com 25kg	2.400	KG	30,00	STANLEY- COLHOT	72.000,00
14	Fita tricotada de 80m x 2,5mm	360	KG	31,99	3M	11.516,40
15	Elastico 06 fios, embalagens com 7kg contínuo	600	KG	42,50	DANESI – ELA6	25.500,00
16	Embalagem transparente, saco 45x70, gram 0,03 de alta densidade	360	KG	29,90	AIROPLAST	10.764,00
VALOR TOTAL						R\$ 613.700,40

CONDIÇÕES:

- A entrega do objeto contratual deverá ser feita na Associação do Clube de Mães de Umuarama, sito à Avenida Padre José Germano Netto Junior nº 3422 – CEP 87.503-650 – Umuarama – PR. A entrega da mercadoria deverá respeitar o prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação de fornecimento.
- A entrega e a execução do objeto deverão ocorrer em conformidade com as especificações detalhadas no Edital, respeitando os prazos e obrigações constantes no Contrato.
- A contratada deverá dispor de funcionários suficientes para a descarga da mercadoria no local indicado.
- O produto deverá estar acondicionado em embalagens resistentes que não permitam danos.
- A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega da mercadoria deverá ser acompanhada de cópia da nota fiscal em questão e da nota do empenho.
- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservados o direito do recebedor de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das empresas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- Qualquer discrepância ou modificação nas especificações técnicas e características dos produtos, não autorizadas pela SMS, serão rejeitadas, implicando a não aceitação dos produtos.
- Caso sejam constatadas inadequações, desconformidades, falhas ou incorreções nas características dos produtos entregues, o fornecedor fica obrigado a efetuar as correções necessárias ou substituí-los por novos produtos que atendam às condições estabelecidas, sem ônus para a SMS.

Umuarama, 13 de fevereiro de 2026.

LIBBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ GONZAGA DE SOUSA

Higie Import – Comércio Varejista de Produtos de Higiene Ltda

OMALDO FERREIRA DOS SANTOS

Vida Fral Indústria e Comércio de Maquinas Ltda

LUIZ MINOLI NETTO

Luiz Minoli Netto Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 263/2026

Transferir o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.695.256-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 088.114.689-73, nomeado em 02/02/2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo Regime Estatutário, lotado na Controladoria Interna do Município, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretaria Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

**PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 23/ FEVEREIRO/2026
SESSÃO ORDINÁRIA**

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES – Comissão de Justiça e Redação;
Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização; Comissão de Serviços e Obras Públicas e Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 20 de fevereiro de 2026.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 009/2026

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora SONIA MARA DA COSTA HERNANDES.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora SONIA MARA DA COSTA HERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.242.319-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 593.025-429-04, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 013/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" e §5º da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 58,03% (cinquenta e oito vírgula três por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.506,13 (Dois mil quinhentos seis reais e treze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.073,56 (Trinta mil setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem perdas, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 010/2026

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a Servidora ALEXANDRA TAVARES.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º Fica aposentada por Tempo Especial de Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora ALEXANDRA TAVARES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.924.039-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 017.600.289-83, nomeada em 07 de março de 2005, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 005/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 4.266,16 (Quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 51.193,92 (Cinquenta e um mil cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos) anuais, sem perdas, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 264/2026

Altera a Portaria n.º 1.299 de 28 de abril de 2025, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.299 de 28 de abril de 2025, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor LEONARDO TAKEHIDE ONISHI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
ATA CONTRATO Nº 001/2026
PREGÃO: 014/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, que necessitam de terapia via oral ou enteral
Valor: R\$ 23.207,04 (vinte e três mil duzentos e sete reais e quatro centavos)
Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/340 no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 014/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria nº 059/2025 – FMS em 04 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de dezembro de 2025, edição nº 13.485, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO: 014/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, que necessitam de terapia via oral ou enteral
Valor: R\$ 7.564,32 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)
Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/05/340 no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 014/2025 - SAÚDE, homologado pela portaria nº 059/2025 – FMS em 04 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de dezembro de 2025, edição nº 13.485, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA CONTRATO Nº 001/2026
PREGÃO: 001/2026 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de matéria-prima destinada à confecção de fraldas geriátricas, visando atender as necessidades do Setor de Assistência em Saúde e Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais);
Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/671 no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - SAÚDE, homologado pela portaria nº 006/2026 – FMS em 10 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de fevereiro de 2026, edição nº 13.535, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO: 001/2026 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de matéria-prima destinada à confecção de fraldas geriátricas, visando atender as necessidades do Setor de Assistência em Saúde e Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 120.500,40 (cento e vinte mil quinhentos reais e quarenta centavos);
Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/671 no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - SAÚDE, homologado pela portaria nº 006/2026 – FMS em 10 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de fevereiro de 2026, edição nº 13.535, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA CONTRATO Nº 003/2026
PREGÃO: 001/2026 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: HIGIE IMPORT – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de matéria-prima destinada à confecção de fraldas geriátricas, visando atender as necessidades do Setor de Assistência em Saúde e Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 408.150,00 (quatrocentos e oito mil cento e cinquenta reais)
Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/08/671 no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - SAÚDE, homologado pela portaria nº 006/2026 – FMS em 10 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de fevereiro de 2026, edição nº 13.535, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
UMUARAMA, 20 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 065/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: OLIVEIRA E GAZIM CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de novembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) referente a 9(nove) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: Retira-se o fiscal o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 244/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WSAUR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato para até R\$ 39.837,60 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 119.512,80 (cento e dezenove mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos) referente a 3(três) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 207 - F:001
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:208 - F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/02/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 221/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J.C. MARTINS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 100.260,00 (cem mil duzentos e sessenta reais) referente a 03 (três) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 207 - F:001
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:208 - F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/02/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 291/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M E SOARES ALMEIDA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 100.260,00 (cem mil duzentos e sessenta reais) referente a 03 (três) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 207 - F:001
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:208 - F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 220/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BECKER PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 100.260,00 (cem mil duzentos e sessenta reais) referente a 03 (três) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 207 - F:001
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00 - D:208 - F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/02/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 168/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de março de 2027.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 6.947,56 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente a diferença do reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo.
Item Descrição Saldo contratual
Unid. Valor Unit.(R\$) Porcentagem do reequilíbrio Valor Unit.(R\$)
com reequilíbrio Valor unitário da diferença Valor Total da diferença (R\$)
34 PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco. Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 1000 folhas, 3 dobras. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. 1.156 UND 22,90 26,24% 28,91 6,01 6.947,56
Valor Total R\$ 6.947,56

Cláusula Terceira: Fica alterado o valor total do contrato para até R\$ 132.668,59 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela abaixo, perfazendo o valor desse termo em até R\$ 132.668,59 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Item
Cód. Descrição
Quant. Unid. Valor Unit.(R\$) Marca/
Modelo Valor Total (R\$)
17 28633 Dispenser para sabonete líquido, acompanhado de reservatório que permite o reabastecimento, constituído em plástico com alta resistência ao impacto, processo de produção por injeção termoplástica, sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave, tecia aperte com limite de curso, o qual garante eficiência na saída do produto com controle de quantidade, tecia aperte em plástico especial, dimensões aproximadas: 12cm de profundidade, 11

cm de largura e 26cm de altura. Acompanha buchas e parafusos para fixação na parede. 248
UND 18,89 NOBRE 4.684,72
28 53954 LUVAS DE PROCEDIMENTO, COR BRANCA, TAMANHO P, M OU G, A DEFINIR, C/ 100UN, EM LÁTEX 100% NATURAL, SEM TALCO, NÃO ESTERIL 668
CX 15,49 MEDIX 10.347,32
32 53957 Papel Higiénico de 250 ou 300 metros x 10 cm 100% celulose virgem com 8 rolos 210 FARDO 31,90 PARANA 6.699,00
34 53959 PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco. Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 1000 folhas, 3 dobras. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. 3.556 CX 28,91 IPEL 102.803,96
40 9370 SABONETE LÍQUIDO, cremoso, viscoso e perolado, com loção hidratante, fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros. Indicado para limpeza suave e eficaz das mãos e corpo. Sua fórmula deve ser criteriosamente equilibrada, conferindo hidratação e maciez à pele, sem agredi-la. 631 UND 12,89 BIOKRIS 8.133,59
VALOR TOTAL

R\$ 132.668,59
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:29 - F:1
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:30 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:120 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:121- F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:181 - F:303
70.001.10.302.0026.2.277 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:205 - F: 303
70.001.10.303.0026.2.146 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:238 - F:303
70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:266 - F:1
70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:268 - F:494
70.001.10.305.0027.2.196 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:282 – F:494
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2026

TERMO ADITIVO 001 A ATA CONTRATO Nº 168/2025
PREGÃO: 008/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 34.682,15 (trinta e quatro mil seiscentos oitenta e dois reais e quinze centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro conforme tabela abaixo.
Item Descrição Saldo contratual
Unid. Valor Unit.(R\$) Porcentagem do reequilíbrio Valor Unit.(R\$)
com reequilíbrio Valor unitário da diferença Valor Total da diferença (R\$)
266 SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO 7.505 UND 4,77 9,80% 5,24
0,47 3.527,35
267 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO 965 UND 6,84 6,77% 7,09 0,45 434,25
268 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. 7.901 UND 2,90 5% 3,05 0,15 9.855,60
269 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. 7.901 UND 2,90 5% 3,05 0,15 9.855,60
270 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO 64.504 UND 3,60 2% 3,70 0,10 6.450,40
272 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO 56.273 UND 3,92 4,5% 4,10 0,18 10.129,14
273 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. 15.757 UND 3,92 4,5% 4,10 0,18 2.836,26
275 SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE GLICOSE 5% 100ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. 1.200 UND 3,09 7% 3,31 0,22 264,00
Valor Total R\$ 34.682,15

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:99 - F:001
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:110 - F:303
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:111 - F:494
70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:112 - F:70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 086/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CANALI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de março de 2027.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal para até R\$ 17.370,51 (dezesete mil trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) conforme índice de IPCA de 2,18%, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 208.446,12 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.327 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 221 – F:001
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAYSE VALERIA MOREIRA ANDRE, inscrita no CPF nº 900.914.779-72, Chefe de Divisão do Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista (IAITEA) da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/02/2026
Umuarama, 20 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526